



Manual de Investimentos

Gerência de Investimentos – GEINV

Diretoria de Investimentos – DINV

2024

Sumário

1. Introdução.....	4
2. Segregação de Função	4
3. Responsabilidades e Competências internas da GEINV	8
3.1. Gerente de Investimentos.....	9
3.2. Analista de Investimentos Pleno	10
3.3. Analista de Investimentos Pleno	12
3.4. Analista de Investimentos Júnior	15
3.5. Analista de Investimentos Júnior	17
3.6. Analista de Investimentos Junior	18
3.7. Analista de Investimentos Junior	20
4. Prestadores de Serviços	24
5. Arquivamento de Processos.....	26
6. Processo de Investimento:	27
6.1. Objetivo	27
6.2. Conceitos e Definições	28
6.3 Descritivo Operacional.....	30
6.4 Indicador de Desempenho.....	38
6.5 Vigência	38
6.6 Fluxo Operacional do Processo de Investimentos	39
6.7 Processo de desinvestimento em Imóveis	39
7. Processo de Seleção e Análise de Investimentos.....	40
7.1 Gestão Externa: Fundos abertos	41
7.2. Pré - Requisitos	43
7.3. Análise de Performance	44
7.4. Retorno.....	46
7.4.1 Retorno ajustado ao Risco	46
7.4.2 Distribuição dos retornos.....	48
7.4.3. Nota final – Análise de performance	49
7.5 Gestão Externa: Fundos Exclusivos	50
7.5.2. Pré – Requisitos para Fundos Exclusivos.....	52
7.5.3. Análise de gestor/custodiante (performance).....	53
7.5.4. Nota final.....	54
7.6. Análise da Governança de investimentos	55

7.6.1. Parâmetros Classificatórios (<i>Best in Class</i>)	56
7.6.2 Metodologia da Nota: Aplicação da média ponderada sobre os Parâmetros Classificatórios (<i>Best in Class</i>).....	58
7.7 Nota Final	58
8. Monitoramento e Controle dos Fundos de Investimento (Gestores Externos)	59
8.1. Processos de Controle dos Recursos Investidos – Avaliação dos Gestores	59
9. Seleção e Avaliação do agente custodiante, controlador e administrador de títulos e valores mobiliários.	62

1. Introdução

A finalidade de uma Entidade Fechada de Previdência Complementar é honrar com os pagamentos de benefícios dos seus participantes. Para isso, a necessidade de formular e utilizar as boas práticas de gestão de investimento é primordial para o cumprimento de seu objetivo fim. Portanto, esse presente manual tem como objetivo estabelecer normas e critérios que, além da conformidade com a Resolução CMN nº 4.994/2022, esse documento tem também o objetivo de cumprir as melhores práticas do Selo de Governança em Investimentos da Abrapp.

A criação desse manual tem como objetivo concentrar todas as informações relativas à Gestão de Riscos em Investimentos, Modelo de Gestão do Risco, Política de Gestão de Riscos e Back Office e Investimento.

2. Segregação de Função

O manual de investimentos, políticas internas bem como os regimentos dos comitês, junto ao estatuto da PRECE, definem as funções de todos os agentes para os processos relativos à gestão de investimentos da entidade. Estes são amplos e englobam diversas áreas para que ocorra uma maior governança nos mesmos. Todas as alçadas e limites devem ser caracterizadas dentro da Política interna da Entidade Competências e Alçadas Decisórias (PL – 01-01), caso haja alguma incongruência entre o aqui exposto e citado na mesma, prevalece o documento das Políticas Internas. Abaixo, uma breve explicação de todos os agentes envolvidos:

Conselho Deliberativo (CD) Conforme descrito no capítulo III, seção II, art.10. da Lei complementar nº108 de 29 de maio de 2001, o Conselho Deliberativo, órgão máximo da estrutura organizacional, será responsável pela definição da política geral de administração da Entidade e seus planos de benefícios. O grupo pode ser composto por até 12 participantes, onde 6 (03 eleitos e 03 suplentes) serão indicados pela patrocinadora e os outros 06 eleitos pelos participantes (03 eleitos e 03 suplentes).

Dentro da tomada de decisão do investimento, esse agente participará da etapa de aprovação prevista nos Processos de Investimento e Desinvestimento, com responsabilidade definida conforme os critérios descritos no Limite de Alçada de Investimento.

Comitê Estratégico de Investimentos (CEI) O Comitê Estratégico de Investimentos – CEI é o colegiado, de caráter consultivo, incumbido de subsidiar os órgãos decisórios competentes na tomada de decisões de nível estratégico, referente aos aspectos relacionados ao ativo dos planos de benefícios administrados pela PRECE. Bem como acompanhar os resultados da gestão de investimentos e seus níveis de exposição ao risco, bem como avaliar e recomendar propostas de alocação e resgate dos recursos da PRECE, recomendando estratégias de alocação, com base nas informações disponibilizadas pela Diretoria de Investimentos da PRECE.

O CEI é composto pelos seguintes membros, todos com igual direito a voz e voto:

- Diretor Presidente, caberá a ele presidir o Conselho Estratégico de Investimentos;
- Diretor de Investimentos;
- Diretor de Seguridade;
- Um membro efetivo eleito do Conselho Deliberativo representando os participantes ativos e assistidos, especialmente designado por esse Colegiado;
- Um membro efetivo do Conselho Deliberativo, representante das Patrocinadoras, especialmente designado por esse Colegiado

Deverão participar do Comitê Estratégico de Investimentos – CEI, com direito a voz, porém, sem direito a voto, os seguintes representantes:

- Gerente de Investimentos – GEINV; e
- Gerente de Governança, Riscos e Compliance – GERIC.

Poderão participar das reuniões do Comitê Estratégico de Investimentos - CEI, sem direito a voto, consultores externos, empregados da PRECE, entre outros, especialmente convidados pela Diretoria Executiva da PRECE, desde que sua participação seja previamente aprovada pelo presidente do Comitê Estratégico de Investimentos – CEI.

Diretoria Executiva (DIREX) Dentro da tomada de decisão do Investimento, esse agente participará da etapa de aprovação prevista nos processos de Investimento e Desinvestimento, com responsabilidade definida conforme os critérios descritos no Limite de Alçada do Investimento.

Diretor Presidente (PRES) No que tange a tomada de decisão do Investimento, cabe a esse agente a função de Administrador de Risco, ou seja, responsável pelo controle dos riscos inerentes ao processo de gestão. É também o diretor responsável pela Gerente de Governança, Risco e Compliance, (GERIC), um dos representantes legais da PRECE enquanto gestora, e ainda possui alçada de aprovação conforme descrito nos processos de Investimento e Desinvestimento.

Gerência de Governança, Risco e Compliance (GERIC) A área de Riscos, que está sob custódia da Diretoria da Presidência, é a principal responsável por mapear, qualificar e quantificar os riscos inerentes a todo processo de gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios. Dentro dos processos da tomada de decisão, essa gerência contribuirá através de análises periódicas (bimestral) dos níveis de exposição a risco da carteira de investimentos dos planos, monitorando os riscos de liquidez, mercado, crédito e legal.

Gerência de Governança, Risco e Compliance (GERIC) A GERIC, que está alocada na Diretoria da Presidência, é a principal responsável por mapear, qualificar e quantificar os riscos inerentes a todo processo de gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios da entidade. Dentro dos processos da tomada de decisão, essa gerência contribuirá através de análises periódicas (bimestral) dos níveis de exposição a risco da carteira de

investimentos dos planos, monitorando os riscos de liquidez, mercado, crédito e legal. Além disso a GERIC participa da etapa de seleção de fundos e/ou ativos, realizando a análise de risco e retorno, municiando os tomadores de decisão com sinalizações e apontamentos acerca dos riscos inerentes às transações. Semestralmente, a GERIC ainda realiza o monitoramento dos gestores dos fundos terceirizados (mandatos externos), objetivando a melhor aderência dos mandatos vigentes e a contínua mitigação de riscos. Além disso, destaca-se que a GERIC emitirá parecer somente sobre o risco de investimento, sendo vedada toda e qualquer manifestação de opinião quanto à estratégia e gestão dos investimentos, assim como quaisquer indicações de investimentos.

Diretor de Investimentos (DINV) Conforme previsto no Estatuto da PRECE Previdência Complementar, além das atribuições e responsabilidades decorrentes da qualidade de membro da Diretoria Executiva, cujas reuniões terá voto pessoal, é o responsável pela gestão da área de investimentos. Logo, lhe caberá a qualidade de ser responsável pelas aplicações dos recursos da entidade, como indicado no art. 22 do Capítulo III Seção III da lei complementar nº108/01, e previsto no §5º do art. 35 da Lei Complementar nº109/01. Dentro da tomada de decisão, esse agente será o responsável por definir as diretrizes que conduzam a estratégia dos investimentos da Entidade, bem como avaliar e aprovar os investimentos e desinvestimentos realizados. Além de participar diretamente de algumas etapas conforme pode ser visualizado no Processo de Investimento e Desinvestimento. Destaca-se que o Diretor de Investimentos/AETQ participa exclusivamente das etapas de aprovação e definição de estratégias de investimentos, tendo sua participação na parte operacional totalmente vedada, além de não ser permitida, em hipótese alguma, a emissão de parecer por parte desse Diretor/AETQ quanto a estratégia de Risco de Investimento.

A Gerência de Investimentos (GEINV), alocada abaixo da Diretoria de Investimentos da Entidade, atua na condução de grande parte do Processo de Investimento e Desinvestimento, sendo responsável pelo contato/comunicação com o Diretor de Investimentos/AETQ, assim como elaboração de sinalizações e apontamentos (análises descritas no Processo), tais como por exemplo, análise de mercado e de governança, para alimentação da tomada de

decisão do investimento/desinvestimento, além da operacionalização e arquivamento de todos os Processo de Investimento e Desinvestimentos que venham a ocorrer.

Para promover um fácil entendimento das funções de cada agente, bem como suas responsabilidades, abaixo há uma tabela sintetizando todos os processos relativo a gestão de investimento, bem como seus responsáveis seja pela elaboração, recomendação ou aprovação.

Processos	GEINV	DINV	CEI	GERIC	PRES	DIREX	CD	GEJUR	GCONT
Seleção/ Reavaliação de Corretoras	Recomenda	Recomenda	-	-	-	-	Aprova	-	-
Política de Investimentos	Elabora	Recomenda	Recomenda	Elabora	Recomenda	Recomenda	Aprova	-	-
Controle dos riscos inerentes ao processo de gestão de investimentos	-	-	-	Elabora	Aprova	-	-	-	-
Estudos técnicos sobre investimentos	Elabora	Aprova até 0,5% do RGRT	Recomenda	-	-	Aprova até 2,5% do RGRT	Aprova acima de 2,5% do RGRT	-	-
Seleção de Gestores Externos e novos investimentos	Seleciona	Recomenda	Recomenda	-	Aprova	Aprova	Aprova	-	-
Monitoramento de gestores externos	Elabora	Recomenda	Recomenda	-	-	-	Aprova	-	-
Manual de investimentos	Elabora	Recomenda	Recomenda	Elabora	-	-	Aprova	-	-
Avaliação de compra e venda de imóveis	Elabora	Recomenda	Recomenda	-	-	-	Aprova	-	-
Avaliação de compra e venda de ativos estressados/ defaultados	Elabora	Recomenda	Recomenda	-	-	-	Aprova	-	-
Reavaliação de ativos	Operacionaliza	-	-	-	-	-	Aprova	-	-
Definição de Macroalocação	Elabora	-	-	-	-	-	Aprova	-	-
Disponibilidade Financeira para investimentos e desinvestimentos	-	-	-	-	-	-	-	Notifica	Notifica
Representação em conselhos e comitês de empresas Investidas	-	Recomenda	-	-	-	Aprova	-	-	-

3. Responsabilidades e Competências internas da GEINV

Com o objetivo de dar transparência a toda área da Gerência de Investimentos da PRECE essa secção tem como objetivo detalhar as funções do corpo técnico da GEINV e, também, apresentar as responsabilidades de cada analista e do Gerente da mesma. Tornando, assim, claro e direto o detalhamento de todas as rotinas de investimentos existentes na PRECE.

3.1. Gerente de Investimentos

- Gerenciar as atividades de investimento da PRECE nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados, investimentos no exterior e imóveis. Acompanhando e avaliando os investimentos com o objetivo de atingimento de metas. Planejando, definindo e estabelecendo as diretrizes dos investimentos;
- Análise de indicadores – Análise de relatórios enviados por instituições renomadas no mercado. Acompanhar e avaliar os indicadores econômicos e financeiros e tendências dos mercados;
- Propor novas alternativas de investimentos – Análise e elaboração de relatórios referentes aos investimentos propostos;
- Participação em Comitê de Investimento e Reuniões Estratégicas – Avaliar e zelar pelo cumprimento das diretrizes de investimento estabelecidas, analisando os investimentos propostos e realizados;
- Avaliação do Mercado Financeiro – Analisar, coordenar e supervisionar a realização de trabalhos de análise quantitativa e qualitativa de fundos de investimento e gestores de recursos;
- Avaliação do Cenário Econômico – Analisar, coordenar e supervisionar a realização de trabalhos de análise quantitativa e qualitativa de dados macroeconômicos e microeconômicos;
- Avaliação de Fundos Abertos e Exclusivos – Mensuração de parâmetros mínimos para análise, como PL, data da constituição do fundo, número de cotistas, aderência a legislação pertinente, taxa de administração e desempenho, condições operacionais de aplicação e resgate, benchmark, capacidade técnica da equipe do gestor, disposição em fornecer informações, conferências etc., reputação, atuação no segmento institucional, estrutura de governança, entre outros;
- Coordenar Políticas de Investimentos – Avaliar e zelar pelo cumprimento das diretrizes de investimento estabelecidas pela ALM e Política de Investimento de cada Plano de Benefícios administrado pela PRECE;

- Controle de Ativos de Fundo de Investimento – Acompanhar e controlar os ativos dos segmentos de aplicação e carteira de investimento, observando os normativos internos e externos, visando sua adequação às Políticas de Investimento e a conformidade com a legislação vigente;
- Operacionalizar os Investimentos – Responsável pela coordenação e/ou realização de operações de investimento e desinvestimento, sempre as formalizando através de seus respectivos relatórios;
- Coordenar a equipe de Investimentos – Elaborar planos de trabalho, definindo e estabelecendo a sequência lógica de atividades e estratégia de desenvolvimento, determinando prioridades, estimando recursos materiais, humanos e financeiros a serem empregados e efetuando cronogramas, objetivando a plena consecução dos trabalhos atribuídos à área. Em suma, aperfeiçoamento do fluxo de trabalho.
- Orçamento – Responsável pela elaboração e envio de informações orçamentárias da área de investimentos da PRECE para o ano seguinte, referente ao fluxo dos investimentos dos planos e aos custos administrativos do setor.

3.2. Analista de Investimentos Pleno

- Política de Investimentos (PI) – Responsável pelos cenários econômico e político da Política de Investimentos de todos os planos de benefício e PGA, que entrará em vigor no ano seguinte;
- ALM – Responsável pelo ALM da PRECE. Gerar *matching* entre o ativo e o passivo da PRECE, através da criação de diversos cenários para os planos I, II, III, IV, CV-CD e CV-BD, subsidiando a Política de Investimentos e as decisões estratégicas;
- Relatório Gerencial Mensal de Investimentos – Responsável pela elaboração do material de investimentos referente aos eventos ocorridos no mês anterior: análises setorial e dos fundos de investimentos (FI) de renda variável e estruturados, rentabilidade planos de benefícios vs. meta atuarial e outras informações;

- Comitê Estratégico de Investimentos (CEI) – elaborar conteúdo de consolidação com todo cenário macroeconômico e financeiro, desempenho e performance dos segmentos que compõem os planos de benefícios e suas respectivas rentabilidades. São apresentadas as principais decisões estratégicas no período e as propostas para o período subsequente e criação de relatórios para seleção de gestores/ativos;
- Análise de Investimentos – Realização de análises pormenorizadas e fundamentadas de investimentos ou desinvestimentos.
- Análise dos Investimentos realizados - avaliar, analisar e acompanhar a performance dos investimentos da PRECE.
- Análises econômicas e de mercado – realizar análise sintética e objetiva dos indicadores e do cenário econômico doméstico e internacional, além do acompanhamento dos mercados financeiros; troca de informações full time com os agentes de mercado em busca de oportunidades de negócios;
- Atualização do saldo devedor e Estudos de deságio - acompanhar o saldo devedor dos ativos de crédito privado e manter atualizado as margens para subsidiar negociações de ativos;
- Análise e acompanhamento das cotações dos ativos de Renda Variável, Renda Fixa e Estruturados verificando os fatos relevantes aos ativos existentes na Carteira da PRECE;
- Estudo de aderência da taxa de juros atuariais – Responsável pela elaboração do conteúdo referente aos dados econômicos e de investimentos que subsidiam o trabalho para definição das taxas de juros dos planos de benefícios PRECE I, PRECE II e PRECE CV.
- Títulos marcados a vencimento nos planos – enviar a GESEG informações referentes aos títulos marcados a vencimento nos planos.
- Estratégia Financeira do Segmento de Operações com Participantes – Análise das taxas de juros do mercado e da carteira de empréstimo da PRECE, além do acompanhamento dos diversos indicadores do segmento.

- Atender às solicitações do colegiado interno e dos órgãos reguladores – atendimento às demandas dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, Diretoria Executiva, PREVIC e CVM.

- Rentabilidade dos Planos - importação dos arquivos referentes aos ativos da PRECE e cálculo da rentabilidade dos planos no sistema interno (website) para acompanhamento da gestão de investimentos. Responsável pela divulgação da rentabilidade dos investimentos para instâncias administrativas internas;

- Participação no projeto de Educação Financeira - Colaborar na coordenação, criação do material e indicação de temas sobre educação financeira. Apresentação de palestras sobre os temas propostos e fomentar debates entre os participantes, assistidos, possíveis aderentes e outros.

- Coordenação – corresponsável pelas atividades inerentes à análise de investimentos de renda fixa, renda variável e estruturados e ao suporte operacional;

acompanhamento, orientação e direcionamento de toda a equipe; report de desempenho da equipe: feedback de avaliação do desempenho e desenvolvimento dos colaboradores da equipe aos gestores do setor de Investimentos.

- Conteúdo das mídias – contribuição nas matérias dos jornais da PRECE, CEDAE e outros referentes as análises econômicas e de investimentos. Monitoramento dos fundos de investimentos - Acompanhamento semestral do portfólio de fundos de investimento que compõem nossa carteira. Em conformidade com os parâmetros do capítulo de Seleção e Monitoramento de Fundos do Manual de Investimentos.

3.3. Analista de Investimentos Pleno

- Demandas junto ao Administrador dos FI's exclusivos e Custodiante – Execução e acompanhamento de demandas que envolvem os ativos e fundos de investimentos da Entidade.

- Política de Investimentos - Estudar e entender os cenários econômico e político, com enfoque nos segmentos de renda variável, contribuindo com a

Política de Investimentos que entrará em vigor no ano seguinte, que define e orienta as tomadas de decisão do gestor;

- Estudo de aderência da taxa de juros atuariais – Contribuição na elaboração do conteúdo referente aos dados econômicos e de investimentos que subsidiam o trabalho para definição das taxas de juros dos planos de benefícios PRECE I, PRECE II, PRECE III, PRECE IV, PRECE CV-CD e PRECE CV-BD.
- Relatório Gerencial Bimestral de Investimentos – Responsável pela elaboração do material de investimentos referente aos eventos ocorridos no mês anterior: análises setorial e dos fundos de investimentos de renda variável e análise do cenário macroeconômico.
- Análise de Investimentos – Realização de análises pormenorizadas e fundamentadas de investimentos e/ou desinvestimentos; Calendário de Obrigações - Envio de documentos solicitados pela Gerência de Riscos e Controle (GERIC), atendendo às demandas/obrigações internas;
- Comitê Estratégico de Investimentos (CEI) – Auxílio na elaboração do conteúdo a ser apresentado.
- Atualização do saldo devedor e Estudos de deságio - Acompanhar o saldo devedor dos ativos de crédito privado e manter atualizado as margens para subsidiar negociações de ativos;
- Conteúdo das mídias – Contribuição nas matérias dos jornais da PRECE, CEDAE e outros referentes as análises econômicas e de investimentos.
- Módulo SCS (Sistema Próprio) – Geração da rentabilidade do segmento de operações com participantes;
- Relatório Anual de Informações (RAI) – Responsável pela elaboração do conteúdo do setor de investimentos (custos, performance, outros);
- Gestores Externos – Contribuição na análise dos relatórios de acompanhamento dos trabalhos executados pelos gestores externos dos fundos exclusivos e abertos nos quais a PRECE mantém recursos aplicados;
- Demonstrativo de Investimentos – Colaboração na elaboração e envio de dados do DI de todos os planos de benefícios;

- Monitoramento dos fundos de investimentos - Acompanhamento semestral do portfólio de fundos de investimento que compõem nossa carteira. Em conformidade com o capítulo de Seleção e Monitoramento de Fundos do Manual de Investimentos;
- ALM – Responsável pelo ALM da PRECE. Gerar matching entre o ativo e o passivo da PRECE, através da criação de diversos cenários para os planos I, II, III, IV, CV-CD e CV-BD, subsidiando a Política de Investimentos e as decisões estratégicas; Demandas junto ao Administrador dos FI's exclusivos e Custodiante – Execução e acompanhamento de demandas que envolvem os ativos e fundos de investimentos da Entidade;
- Relatório Gerencial Bimestral de Investimentos - Elaboração do material de investimentos referente aos eventos ocorridos no mês anterior: fundos abertos e exclusivos com gestão externa, fatos relevantes de gestão e recebimentos de cupons de títulos públicos e privados;
- Comitê Estratégico de Investimentos (CEI) – Auxílio na elaboração do conteúdo a ser apresentado; • Relatório Anual de Informações (RAI) – Responsável pela elaboração do conteúdo do setor de investimentos (custos, performance, outros);
- Elaboração e controle de recebimentos dos fundos exclusivos da PRECE. Para auxiliar na gestão de recursos é realizado um estudo com as projeções de valores mensais a receber de cada ativo dos planos de benefícios;
- Cálculo da performance dos mercados e de fundos em carteira;
- Módulo Títulos e Fundos (TRUST) – Registro das operações de compra e venda de cotas de fundos de investimentos e títulos públicos e privados, além de recebimentos de cupons e amortizações;
- Carteiras na plataforma do custodiante – Acompanhamento e batimento dos dados contidos nas carteiras divulgadas pelo agente custodiante; • Gestores Externos – Contribuição na análise dos relatórios de acompanhamento dos trabalhos executados pelos gestores externos dos fundos exclusivos e abertos nos quais a PRECE mantém recursos aplicados;

- Controle do fluxo de caixa dos fundos de investimentos – Controlar e atualizar diariamente o caixa dos planos e fundos de investimentos, realizando resgates e aplicações para manter o caixa ajustado. Política de Investimentos - Estudar e entender os cenários econômico e político, contribuindo com a Política de Investimentos que entrará em vigor no ano seguinte, que define e orienta as tomadas de decisão do gestor;
- Monitoramento de Títulos Privados – Atualização e acompanhamento das informações dos processos judiciais em andamento referentes aos títulos inadimplentes;
- Monitoramento e execução de operações das contas dos planos de benefícios e entre os fundos de investimentos da PRECE - Realização das operações entre contas e compra/venda de cotas dos fundos de investimentos, dada a necessidade e disponibilidade de recursos;
- Patrimônio e desempenho – Acompanhamento e atualização do patrimônio e do retorno mensal dos ativos e dos planos;
- Monitoramento dos fundos de investimentos - Acompanhamento semestral do portfólio de fundos de investimento que compõem nossa carteira. Em conformidade com o capítulo de Seleção e Monitoramento de Fundos do Manual de Investimentos;

3.4. Analista de Investimentos Júnior

- Demandas junto ao Administrador dos FI's exclusivos e Custodiante – Execução e acompanhamento de demandas que envolvem os ativos e fundos de investimentos da Entidade;
- Relatório Gerencial Bimestral de Investimentos - Elaboração do material de investimentos referentes aos eventos ocorridos no mês anterior: fundos abertos e exclusivos com gestão externa, fatos relevantes de gestão e recebimentos de cupom de títulos públicos e privados;
- Comitê Estratégico de Investimentos (CEI) – Auxílio na elaboração do conteúdo a ser apresentado;
- Relatório Anual de Informações (RAI) – Responsável pela elaboração do conteúdo do setor de investimentos (custos, performance, outros);

- Elaboração e controle de recebimentos dos fundos exclusivos da PRECE.
Para auxiliar na gestão de recursos é realizado um estudo com as projeções de valores mensais a receber de cada ativo dos planos de benefícios;
- Cálculo da performance dos mercados e de fundos em carteira;
- Módulo Títulos e Fundos (TRUST) – Registro das operações de compra e venda de cotas de fundos de investimentos e títulos públicos e privados, além de recebimentos de cupons e amortizações;
- Carteiras na plataforma do custodiante – Acompanhamento e batimento dos dados contidos nas carteiras divulgadas pelo agente custodiante;
- Gestores Externos – Contribuição na análise dos relatórios de acompanhamento dos trabalhos executados pelos gestores externos dos fundos exclusivos e abertos nos quais a PRECE mantém recursos aplicados;
- Controle do fluxo de caixa dos fundos de investimentos – Controlar e atualizar diariamente o caixa dos planos e fundos de investimentos, realizando resgates e aplicações para manter o caixa ajustado.
- Política de Investimentos - Estudar e entender os cenários econômico e político, , contribuindo com a Política de Investimentos que entrará em vigor no ano seguinte, que define e orienta as tomadas de decisão do gestor;
- Monitoramento de Títulos Privados – Atualização e acompanhamento das informações dos processos judiciais em andamento referentes aos títulos inadimplentes;
- Monitoramento e execução de operações das contas dos planos de benefícios e entre os fundos de investimentos da PRECE - Realização das operações entre contas e compra/venda de cotas dos fundos de investimentos, dada a necessidade e disponibilidade de recursos;
- Patrimônio e desempenho – Acompanhamento e atualização do patrimônio e do retorno mensal dos ativos e dos planos;
- Monitoramento dos fundos de investimentos - Acompanhamento semestral do portfólio de fundos de investimento que compõem nossa carteira. Em

conformidade com o capítulo de Seleção e Monitoramento de Fundos do Manual de Investimentos;

3.5. Analista de Investimentos Júnior

- Política de Investimentos (PI) – Responsável pelos cenários econômico e político da Política que afetam, em específico, o segmento de investimento analisado.
- Política de Investimentos - Estudar e entender os cenários econômico e político, com enfoque nos dados macroeconômicos, contribuindo com a Política de Investimentos que entrará em vigor no ano seguinte, que define e orienta as tomadas de decisão do gestor;
- Comitê Estratégico de Investimentos (CEI) – Auxílio na elaboração do conteúdo a ser apresentado.
- Monitoramento dos fundos de investimentos - Acompanhamento semestral do portfólio de fundos de investimento que compõem nossa carteira. Em conformidade com os parâmetros o capítulo de Seleção e Monitoramento de Fundos do Manual de Investimentos. Elaboração e participação de reuniões semanais e mensais sobre o desempenho dos ativos investidos pela fundação, fatos relevantes sobre o mercado e economia bem como expectativas para o próximo período.
- Análises econômicas e de mercado – realizar análise sintética e objetiva dos indicadores e do cenário econômico doméstico e internacional, além do acompanhamento dos mercados financeiros; troca de informações full time com os agentes de mercado em busca de oportunidades de negócios nos segmentos analisados;
- Produção da Rentabilidade diária de Fundos Exclusivos e abertos dos quais a PRECE detém cota.
- Análise e acompanhamento das cotações dos ativos dos segmentos por ele analisados, verificando os fatos relevantes aos ativos existentes na Carteira da PRECE;
- Operações das contas dos planos de benefícios e entre os fundos de investimentos da PRECE - Realizar as operações entre contas e compra/venda

de cotas dos fundos de investimentos, dada a necessidade e disponibilidade de recursos; Checklist de Operações – Auxílio na elaboração de documento para observar o cumprimento das normas vigentes e da estratégia da gestão descrita na PI. Necessário para o cumprimento do Processo de Investimentos e Desinvestimentos;

3.6. Analista de Investimentos Junior

- Gestão da Carteira Imobiliária - Informar, controlar e comunicar todas as atividades relativas à operacionalização dos imóveis, o uso por seus locatários ou manutenção de imóveis desocupados às partes interessadas.
- Gestão dos contratos de locação - Controle eletrônico e físico dos contratos de locação, seguros e outros serviços, para verificar suas vigências, o cumprimento de suas obrigações e eventuais reajustes
- Gestão de arquivos - Conferir a documentação de todos os imóveis da carteira, arquivar e organizar, física e digitalmente, enviando para arquivo morto o material obsoleto.
- Vistoria de imóveis -Manutenção dos imóveis desocupados da carteira e visita aos mesmos, semestralmente, para fiscalização com objetivo de evitar complicações com o imóvel ou resolução de assuntos referente aos condomínios;
- Atendimento aos Clientes Internos - Enviar informações sobre movimentações financeiras e operações às Gerências responsáveis (GEINV; GCONT; GERIC; GEJUR; outras).
- Atendimento aos Clientes Externos – Atendimento a demandas de agentes externos à fundação (investidores e corretores de imóveis);
- Monitoramento da Legislação – Monitoramento da legislação pertinente à EFPC e suas devidas implicações junto aos investimentos;
- Monitoramento de Governança – Assistência no Controle dos temas inerentes às responsabilidades e obrigações sob gestão DINV/GEINV conforme estabelecido por legislação pertinente à EFPC;
- Controle De Processos – Desenho, formalização e manualização dos processos da área de Investimentos, e acompanhamento da consonância

destes com a legislação, boas práticas de mercado e Política de Investimentos em vigor;

- Política de Investimentos – Revisão e atualização da PI, bem como os manuais e processos de investimentos;
- Responsabilidades e Competências – Descrição das atividades realizadas pelos segmentos da área de Investimentos da PRECE, juntamente com as responsabilidades e competências inerentes aos seus cargos. O capítulo também conta com a estrutura organizacional da Diretoria de Investimentos;
- Checklist de operações – Elaboração de documento para observar o cumprimento das normas vigentes e da estratégia da gestão descrita na PI. Necessário para o cumprimento do Processo de Investimentos e Desinvestimentos; Monitoramento dos fundos de investimentos - Acompanhamento semestral do portfólio de fundos de investimento que compõem a carteira da Entidade, em conformidade com os parâmetros do capítulo de Seleção e Monitoramento de Fundos do Manual de Investimentos.
- Plano de Ação DINV – Gestão dos Investimentos no acompanhamento das etapas do Plano de Ação da Diretoria de Investimentos e Gerência de Investimentos;
- Participação em Projetos – Realização de controle de governança, monitoramento e criação de dossiê nos Projetos da DINV e GEINV e/ou que contem com a participação da área de Investimentos;
- Demandas junto ao Administrador – Envio de informações operacionais, contribuição para o atendimento da Due Diligence anual e atendimento a demandas diversas.
- Regulamento dos Fundos de Investimentos – Conferência dos regulamentos, avaliando se estão em consonância com as políticas de investimentos e a legislação vigente.
- Demonstrativo de Investimentos – Elaboração e envio de dados do DI de todos os planos de benefícios à Previc pelo sistema STA;
- Memórias de Reuniões - Responsável pela confecção das Atas de reuniões e conference call de relevância, realizadas por todos os segmentos da GEINV;

- Gestão dos arquivos - Armazenamento físico e eletrônico das operações de investimentos, fichas de cadastros junto às gestoras, regulamento dos fundos de investimentos e documentos referentes aos imóveis;
- Informações do Site – Input de informações no site da Entidade sobre a atualização das informações dos investimentos imobiliários ou governança em investimentos;
- Conteúdo das mídias – Contribuição para matérias dos jornais da PRECE e outros veículos voltados ao mercado de EFPC;
- Demandas junto ao Administrador dos FI's exclusivos e Custodiante – Execução e acompanhamento de demandas que envolvem os ativos e fundos de investimentos da Entidade.
- Operações de Renda Variável, Renda Fixa e Estruturados – Registro das operações nas plataformas do custodiante e clearing;
- Conferência de Operações – Realização de checagem das notas de corretagem antes do lançamento no sistema operacional do custodiante da PRECE;
- Controle do fluxo de caixa dos fundos de investimentos – Controlar e atualizar diariamente o caixa dos planos e fundos de investimentos, realizando resgates e aplicações para manter o caixa ajustado.

3.7. Analista de Investimentos Junior

- Auxílio na Gestão da Carteira Imobiliária - Informar, controlar e comunicar todas as atividades relativas à operacionalização dos imóveis, o uso por seus locatários ou manutenção de imóveis desocupados às partes interessadas.
- Controle dos Processos Judiciais - Acompanhamento dos processos judiciais relacionados à carteira imobiliária.
- Contratação de Serviços – Responsável por avaliar a necessidade de contratação de facilities ou reparos dos empreendimentos investidos pela PRECE;
- Gestão dos contratos de locação - Controle eletrônico e físico dos contratos de locação, seguros e outros serviços, para verificar suas vigências, o cumprimento de suas obrigações e eventuais reajustes.

- Gestão de arquivos - Conferir a documentação de todos os imóveis da carteira, arquivar e organizar, física e digitalmente, enviando para arquivo morto o material obsoleto;
- Vistoria de imóveis - Acompanhar a manutenção dos imóveis desocupados da carteira e visita aos mesmos, semestralmente, para fiscalização com objetivo de evitar complicações com o imóvel ou resolução de assuntos referente aos condomínios;
- Atendimento aos Clientes Internos - Enviar informações sobre movimentações financeiras e operações às Gerências responsáveis (GEINV; GEONT; GERIC; GEJUR; outras);
- Atendimento aos Clientes Externos – Atendimento a demandas de agentes externos à fundação (investidores e corretores de imóveis);
- Controle e lançamento de despesas - Lançamentos das contas de luz, água, condomínio, IPTU e taxa de incêndio no sistema.
- Controle e lançamento de receitas - Lançamento dos recebimentos previstos de aluguéis e despesas reembolsáveis de imóveis locados. Notificar ao locatário os débitos referentes aos pagamentos previstos em contrato de locação e suas respectivas datas de vencimentos. Controlar o processo de liquidação dos recebimentos.
- Fluxo de Caixa da Carteira Imobiliária – Projeção de Fluxo de Caixa Mensal para auxílio da GCONT nos controles de ativos e passivos da Entidade.
- Monitoramento da Legislação – Assistência no monitoramento da legislação pertinente à EFPC e suas devidas implicações junto aos investimentos;
- Monitoramento de Governança – Assistência no Controle dos temas inerentes às responsabilidades e obrigações sob gestão DINV/GEINV conforme estabelecido por legislação pertinente à EFPC;
- Controle De Processos – Assistência no desenho, formalização e manualização dos processos da área de Investimentos, e acompanhamento da consonância destes com a legislação, boas práticas de mercado e Política de Investimentos em vigor;

- Política de Investimentos – Revisão e atualização da PI, bem como os manuais e processos de investimentos;
- Responsabilidades e Competências – Assistência na descrição das atividades realizadas pelos segmentos da área de Investimentos da PRECE, juntamente com as responsabilidades e competências inerentes aos seus cargos. O capítulo também conta com a estrutura organizacional da Diretoria de Investimentos; Checklist de operações – Assistência na elaboração de documento para observar o cumprimento das normas vigentes e da estratégia da gestão descrita na PI. Necessário para o cumprimento do Processo de Investimentos e Desinvestimentos;
- Monitoramento dos fundos de investimentos - Acompanhamento semestral do portfólio de fundos de investimento que compõem a carteira da Entidade, em conformidade com os parâmetros do capítulo de Seleção e Monitoramento de Fundos do Manual de Investimentos.
- Plano de Ação DINV – Assistência à gestão dos Investimentos no acompanhamento das etapas do Plano de Ação da Diretoria de Investimentos e Gerência de Investimentos;
- Participação em Projetos – Assistência na realização de controle de governança, monitoramento e criação de dossiê nos Projetos da DINV e GEINV e/ou que contem com a participação da área de Investimentos;
- Demandas junto ao Administrador – Envio de informações operacionais, contribuição para o atendimento da Due Diligence anual e atendimento a demandas diversas.
- Regulamento dos Fundos de Investimentos – Auxílio na conferência dos regulamentos, avaliando se estão em consonância com as políticas de investimentos e a legislação vigente.
- Gestão dos arquivos - Armazenamento físico e eletrônico das operações de investimentos, fichas de cadastros junto às gestoras, regulamento dos fundos de investimentos e documentos referentes aos imóveis;
- Conteúdo das mídias – Contribuição para matérias dos jornais da PRECE e outros veículos voltados ao mercado de EFPC;

- Atender às solicitações do colegiado interno e dos órgãos reguladores – atendimento às demandas dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, Diretoria Executiva, PREVIC e CVM.
- Comitê Estratégico de Investimentos (CEI) – Auxílio na elaboração do conteúdo a ser apresentado. Custos e Módulo Financeiro (TRUST) - Lançamento e acompanhamento dos custos dos fundos de investimentos e nos planos ocorridos mensalmente no sistema TRUST e em controles internos (Excel);
- Gestores Externos – Contribuição na análise dos relatórios de acompanhamento dos trabalhos executados pelos gestores externos dos fundos exclusivos e abertos nos quais a PRECE mantém recursos aplicados;
- Monitoramento semanal de mercado – Acompanhamento semanal do preço da debênture da Vale em carteira.
- Operações das contas dos planos de benefícios e entre os fundos de investimentos da PRECE - Realizar as operações entre contas e compra/venda de cotas dos fundos de investimentos, dada a necessidade e disponibilidade de recursos;
- Monitoramento diário do mercado – Acompanhamento do fechamento diário do ibovespa;
- Monitoramento diário do mercado – Acompanhamento diário do das taxas (do dia anterior) das NTN-Bs;
- Participação de reuniões semanais e mensais sobre o desempenho dos ativos investidos pela fundação, fatos relevantes sobre o mercado e economia bem como expectativas para o próximo período;
- Acompanhamento da Legislação – Acompanhamento das alterações/atualizações das legislações pertinentes à EFPC e suas devidas implicações junto aos investimentos;
- Limite de alçada dos Investimentos – Atualização mensal dos limites de alçada na alocação e resgate dos recursos, tanto da Diretoria de Investimentos como da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo

-Custos e Módulo Financeiro (TRUST) - Lançamento e acompanhamento dos custos dos fundos de investimentos e nos planos ocorridos mensalmente no sistema TRUST e em controles internos (Excel);

- Gestores Externos – Contribuição na análise dos relatórios de acompanhamento dos trabalhos executados pelos gestores externos dos fundos exclusivos e abertos nos quais a PRECE mantém recursos aplicados;
- Monitoramento semanal de mercado – Acompanhamento semanal do preço da debênture da Vale em carteira.
- Operações das contas dos planos de benefícios e entre os fundos de investimentos da PRECE - Realizar as operações entre contas e compra/venda de cotas dos fundos de investimentos, dada a necessidade e disponibilidade de recursos;
- Monitoramento diário do mercado – Acompanhamento do fechamento diário do ibovespa;
- Monitoramento diário do mercado – Acompanhamento diário do das taxas (do dia anterior) das NTN-Bs;
- Participação de reuniões semanais e mensais sobre o desempenho dos ativos investidos pela fundação, fatos relevantes sobre o mercado e economia bem como expectativas para o próximo período;
- Acompanhamento da Legislação – Acompanhamento das alterações/atualizações das legislações pertinentes à EFPC e suas devidas implicações junto aos investimentos;
- Limite de alçada dos Investimentos – Atualização mensal dos limites de alçada na alocação e resgate dos recursos, tanto da Diretoria de Investimentos como da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo.

4. Prestadores de Serviços

A Política interna da PRECE de PL – 00-08 tem como objetivo estabelecer critérios e parâmetros para a contratação de prestadores de serviços na aquisição de produtos ou serviços, definindo regras de contratação, seleção, pagamento e avaliação dos fornecedores. Porém, para aumentar o nível de governança em

investimentos, os processos listados abaixo, além de seguir as regras da política, precisam seguir as seguintes regras dispostas nesse manual.

Os processos listados são:

- I. Contratação de serviços gerais em imóveis.
- II. Contratação de serviços para avaliação patrimonial.
- III. Contratação de serviços para seguros de imóveis.
- IV. Contratação de softwares.
- V. Contratação de ferramentas online para investimentos.
- VI. Contratação de serviços de consultoria.
- VII. Contratação de serviços similares aos já citados.

Para a realização dos serviços mencionados acima, a GEINV (Gerência de Investimentos) fará a coleta de preços, através da solicitação de propostas contendo informações necessárias para a tomada de decisão com pelo menos três empresas ou fornecedores diferentes, sempre que possível, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa, exceto nos casos de dispensa.

Pode ser dispensada a cotação de preços quando for possível inferir, em função de desempenho anterior, equipe técnica, continuação de serviços ou de outros requisitos relevantes, que o profissional ou empresa é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, ou quando for caracterizada urgência. A dispensa deve ser formalmente fundamentada e autorizada, conforme item 4.9 da PL 00-08.

Em casos de emergência, será necessário apenas o "de acordo" do Diretor de Investimentos, desde que esteja dentro de sua alçada (PL 01-01 – Competências e Alçadas Decisórias). Sendo necessário o envio do assunto em questão para ciência da DIREX e devidamente arquivado posteriormente.

Dito isso, em posse das propostas, após a coleta de dados, será feita uma requisição de contratação durante a Reunião de Diretoria, em formato de memorando, onde toda a documentação referente à coleta de informações será anexada. Após a escolha da proposta que melhor atender às necessidades, será informado se há a necessidade de formalização de

contratos. Caso necessário, será encaminhada para a GEJUR, que fará a confecção do documento.

Vale ressaltar, também, que semestralmente a GERIC (Gerência de Governança, Risco e Compliance) realiza a avaliação dos prestadores de serviço a fim de garantir o bom andamento dos serviços prestados pelos nossos parceiros, contribuindo grandemente para o processo de gestão de contratos na PRECE.

5. Arquivamento de Processos

O método de arquivamento de documentos referente ao processo de investimentos é realizado pela Gerência de Investimentos (GEINV) de maneira organizada, garantindo que todos os documentos relacionados sejam armazenados em pastas na rede da PRECE, acessíveis a todos os colaboradores da área. As trocas de informações entre os agentes do processo são feitas via e-mail, reuniões regravadas, Resoluções de Diretoria, Deliberações do Conselho Deliberativo, atas de reunião comprovando as aprovações por todas as instâncias necessárias. A referida estrutura de arquivamento conta com um sistema de backup, assegurado pela Gerência de Tecnologia, proporcionando segurança e integridade dos dados. Além dos itens citados anteriormente são arquivados os seguintes documentos:

A Política de Investimentos da PRECE centraliza todas as informações relativas ao processo, observando limites legais, metas que desejamos atingir com os investimentos, performance de exercícios anteriores, entre outras informações. Os documentos elaborados no processo serão descritos a seguir.

O Relatório de Seleção de Gestores, fundamentado no Manual anexo à Política de Investimentos, é utilizado para designar a instituição de gestão de fundos da qual selecionaremos o fundo apropriado.

O Relatórios de Análise de Investimento, Desinvestimento ou Reinvestimento inclui a finalidade da operação, uma análise detalhada do cenário macroeconômico global e específico da carteira da PRECE, além da avaliação meticulosa do ativo em termos de rentabilidade, composição e liquidez, garantindo a documentação para futuras referências.

O Checklist de Governança é formulado internamente na GEINV, detalhando o ativo, assegurando que a operação esteja em conformidade com a Resolução CMN 4.994/2022 e a política de investimentos da Entidade, promovendo transparência e aderência às normas de governança.

O Relatório de Risco elaborado pela GERIC (Gerência de Governança, Risco e Compliance) fornece uma análise completa do fundo sob a perspectiva de risco, incluindo histórico da gestora e diversos tipos de risco (mercado, liquidez, legal, crédito), além de avaliar a correlação com outros fundos e a performance do fundo, junto com uma análise de risco-retorno e due diligence.

A inclusão dessas informações no arquivo permite uma avaliação transparente e auditável de todas as operações realizadas, assegurando que todas as normas sejam seguidas à risca. Convém, informar que todos os arquivos devem ser numerados e controlados via planilha no diretório da GEINV.

6. Processo de Investimento:

6.1. Objetivo

Regulamentar e disciplinar o Processo de “Definição da Estratégia de Investimento e de Desinvestimento” definindo as ações a serem desempenhadas pela Entidade como o objetivo de nortear as ações de alocação e resgate dos recursos financeiros.

O presente Processo Operacional procura mostrar os passos para execução dos processos de “Investimento, Desinvestimento e Reinvestimento” dando transparência às atividades relacionadas ao seu desenvolvimento, bem como facilitar o aprendizado e troca de experiências de quem dele se utiliza.

Este trabalho busca prover uma análise dinâmica e sequenciada das ações inerentes ao desenvolvimento do processo operacional em questão. Por se tratar de uma atividade desenvolvida por meio de recursos humanos, técnicos e sistêmicos, o mesmo deverá ser constantemente adequado à medida que as atividades se alterem, seja pela utilização de novas tecnologias ou melhoria do processo operacional.

Devido ao caráter didático e informativo, o presente processo se reverte numa ferramenta valiosa para a gestão e treinamento da equipe.

Para visualizar o processo na totalidade, utilize o mapa de processos. Siga as instruções numeradas no mapa e veja mais detalhes no descritivo do Processo Operacional.

6.2. Conceitos e Definições

AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ é o responsável pelas aplicações dos recursos da entidade. O AETQ é o principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores dos planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos.

Política de Investimentos - documento elaborado e aprovado no âmbito da EFPC, com observância da legislação e conforme os compromissos atuariais do Plano de Benefícios, com o intuito de definir a estratégia de alocação dos Recursos Garantidores do Plano no horizonte de no mínimo cinco anos, com revisões anuais.

Origem dos Recursos ou Demanda - a disponibilidade ou necessidade de recursos financeiros são oriundas dos seguintes processos: processos de arrecadação da entidade, informados pela GCONT (Gerência de Controladoria); processo de gestão de caixa/pagamentos rotineiros ou emergenciais, informados pela GCONT (Gerência de Controladoria); ambos podem ser considerados como Gestão de Caixa da entidade; ganhos ou perdas judiciais, comunicados pela GEJUR (Gerência Jurídica); e Venda ou Vencimento de Ativos.

Para a formalização do processo e início do mesmo, a GCONT informa à GEINV (Gerência de Investimentos) o saldo de recursos disponíveis para aplicação ou resgate no dia e a caracteriza como gestão de caixa, onde tal informação é formalizada via e-mail à GEINV. No segundo, a GEJUR informa a GEINV, através de memorando e/ou por e-mail, os valores referentes aos ganhos, ou perdas

judiciais. Já no último caso, trata-se de uma operação interna e a identificação do valor é feita pela própria equipe da Gerência de Investimentos, de forma prévia onde um analista responsável por operacionalizar os aportes deve, via e-mail, informar a disponibilidade financeira por plano via e-mail para o Gerente de Investimentos com o Diretor em cópia.

Mudança na Estratégia de Investimentos - a partir da imprescindibilidade identificada pelo diretor de investimentos, gerente de investimentos ou das alterações do mercado monitoradas pelos analistas de Investimentos da GEINV. Vale destacar que essa mudança de estratégia, pode ser definida como um investimento tático para aproveitar algum possível movimento de mercado ou estrutural para alterar de forma mais duradoura a posição neutra nas classes de ativos, na composição dos fundos de investimentos geridos pela entidade ou planos de benefícios.

Nesse contexto, a GEINV procederá com o mercado e o cenário da entidade, alinhando seus objetivos e propostas. Quando a proposta de mudança de estratégia partir do gestor (Diretor de Investimentos/AETQ), esse iniciará o processo de forma instantânea, formalizando-o via e-mail para o Gerente de Investimentos e Analistas. Quando a proposta de alteração partir de um dos analistas, esse deverá apresentá-la, para análise, ao Gerente e, havendo sua anuência, encaminhada ao AETQ.

Após encaminhamento, ocorrerá uma reunião entre os membros da Gerência de investimentos e o AETQ para avaliar se seguirão com a proposta de alteração de estratégia. Em caso de decisão negativa, o processo não se inicia. No caso de decisão positiva para seguir com nova estratégia de investimentos, esse processo culminará em etapa comum para os dois eventos que podem dar início ao processo de Investimento. Para a sequência no processo é necessário a formalização via e-mail do diretor de investimentos direcionado a gerência de investimentos.

6.3 Descritivo Operacional

Etapa 1: Analisar Estratégia de Operação - nessa etapa é avaliado pelo Gerente de Investimentos qual estilo de Processo de Investimentos será o mais adequado para determinada necessidade, ou seja, o que foi denominado de “tipificação do investimento”.

Dessa forma, caso a disponibilidade de Recursos Financeiros ou a necessidade de Recursos Financeiros, ou Vencimento e Venda de ativos para esse valor disponível, não se tenha uma estratégia previamente definida, o recurso será direcionado para Gestão de Caixa (fundos DI de alta liquidez). Caso a Gerência de Controladoria defina de antemão na formalização que os recursos pedidos ou disponibilizados sejam para essa finalidade, os analistas têm a prerrogativa de operacionalizar em fundos DI de alta liquidez já previamente escolhidos e em carteira do plano ou fundo gerido pela PRECE que terá a necessidade ou disponibilidade dos recursos. O Processo de Investimento e Desinvestimento oriundos da Gestão de Caixa é encurtado e assim que for definido ser esse o motivo, o processo é automaticamente direcionado e operacionalizado pelo núcleo de backoffice ou, na falta do mesmo, pelo núcleo de análise.

No entanto, caso o início do processo de investimentos seja um aumento ou redução de algum ativo já em carteira de algum dos fundos ou planos geridos pela PRECE, o Gerente de Investimentos deverá considerá-lo um **Investimento em Carteira** ou **Desinvestimento parcial**. Ressalta-se que, para o Investimento em Carteira, o ativo não precisa estar no Plano em questão, a prerrogativa é que o mesmo já passou no crivo da análise, porém um relatório contendo o tamanho da posição e o checklist de governança deverá ser produzido e documentado.

Ressalta-se que qualquer estratégia de desinvestimento para a **carteira de imóveis da PRECE** terá o processo similar ao de **Desinvestimento parcial**, sendo necessário um relatório explicando a origem da proposta, negociação e se há o enquadramento no valor de liquidez forçada.

Para caracterizar como um **Novo Investimento** ou **Desinvestimento total**, o Gerente de Investimentos precisa considerar que: caso seja um aporte, o ativo

não está em carteira de nenhum dos fundos ou planos geridos pela entidade, ou que haverá um resgate total de recursos do ativo em algum dos planos ou fundos geridos, mesmo que outros veículos geridos pela PRECE (Planos e Fundos) continuarem investidos. Entretanto, no meio do processo, os analistas poderão propor uma remodelação do processo, voltando-o para a etapa de tipificação e mudando de Novo investimento para Investimento em Carteira ou de Desinvestimento Total para Desinvestimento Parcial. Nesse caso, o processo deverá seguir todas as etapas formais, indo para a etapa seguinte.

Etapa 2: Enviar estratégia para a equipe de governança e análise - nessa Etapa, o Gerente de Investimento deverá informar a tipificação da estratégia, bem como pedir aos analistas de ambas as equipes seus respectivos relatórios. Caso o processo seja proposto pelo corpo de analistas, o mesmo deve formalizar ao Gerente com o diretor em cópia após a aprovação prévia dos mesmos.

Etapa 3 - Elaboração da análise macro, quantitativa e qualitativa: após a identificação do tipo de investimento ou desinvestimento o gerente de investimento deverá pedir via e-mail a elaboração do estudo, bem como nomear um analista de Investimentos para capitanear o estudo de viabilidade do mercado, contendo, pelo menos, os seguintes pontos: se esse é um movimento tático ou estratégico; a tese do porquê da escolha do segmento/classe do ativo; tamanho da movimentação, planos de benefícios envolvidos, definição, caso seja investimento, se o investimento será via fundo condominial aberto, fechado ou em carteira própria, relatório macroeconômico, análise quantitativa elaborada pelo time de análise de investimentos e qualitativa elaborada pelo time de governança em investimentos. Ambos pautados nos critérios definidos no Manual de Investimentos.

Em caso de não identificação de uma oportunidade de busca, o núcleo de análise de investimento deverá elaborar um relatório explicando os motivos para a não-movimentação.

Após a elaboração desse documento, caso o responsável pelo estudo não seja do núcleo de governança, o mesmo deverá comunicar via e-mail a necessidade do início do próximo passo da Etapa 2, o checklist de governança.

Nesse e-mail deverá conter todas as informações necessárias para a elaboração do checklist.

Etapa 4: Elaborar Checklist de Governança - o Checklist é um documento formal utilizado para verificar se o proposto para a operação está aderente a determinações postuladas nas legislações vigentes, Política de Investimentos, estratégias abordadas vigentes em Comitê Estratégico de Investimentos e às melhores práticas de mercado. Portanto, este relatório eleva a blindagem e segurança da fundação, servindo como um controle na própria área de investimentos, para impedir o desenquadramento do ativo, expondo a necessidade da operação conforme as normais legais e internas da PRECE.

As bases de dados utilizada para a realização da checagem, como Recursos Garantidores de Reservas Técnicas (RGRT), resoluções em observância, Política de Investimentos, Ata de reunião do Conselho Estratégico de Investimentos e demais informações relevantes deverão, obrigatoriamente, ser a de prazo mais recente – do dia de solicitação da operação - disponível e, ainda, explicitar qual a data de publicação destas informações supracitadas. Este documento tem elevada importância nos Processos de Investimento e Desinvestimento, por realizar uma verificação prévia da operação que será realizada, garantindo que esteja em linha com a legislação vigente (CMN 4.994/2022), PI do Plano de Benefício e último CEI.

O Checklist deverá conter obrigatoriamente os seguintes tópicos:

A. Tipificação

Neste tópico, é tipificada a natureza do processo sob análise, se é um Investimento em carteira, desinvestimento parcial, investimento novo ou resgate total.

B. Descrição do Ativo

Neste tópico são explicitadas de forma clara e objetiva as informações consideradas mais relevantes para descrição do ativo objeto da operacionalização. Estas informações podem ser, utilizando exemplo do processo de investimentos em um fundo de investimento, Data de

Registro, Gestor, Administrador, Custodiante, Público-alvo, Benchmark, Classificação ANBIMA, prazo para Aplicação e Resgate, Carência, CNPJ, ISIN, Nome, Taxa de Administração, Taxa de Performance, e demais informações que forem pertinentes para descrição do ativo objeto.

C. Planos e veículos utilizados para operação

Neste tópico, são explicitados os Planos de Benefícios participantes do processo sob análise e por quais veículos eles farão a operação (fundo de gestão da PRECE ou compra direto na carteira).

D. Valor Alvo

O Checklist do processo de investimento deve conter o valor alvo segmentado por plano e o valor total pretendido.

E. Vedações

Neste tópico é realizada a autorregulação do processo sob análise quanto à possível vedação frente a frente com as Resoluções, Política de Investimentos, Ata do Conselho Estratégico de Investimentos vigentes e regulamentos do plano e veículo utilizados. A operação será tipificada como “VEDADA” ou “NÃO VEDADA”, para cada tópico em observância.

F. Alocação por segmento

Neste tópico é realizada a autorregulação do processo sob análise quanto à possibilidade de desenquadramento frente a frente com limites de Alocação por Segmento, determinado em Resolução e Política de Investimentos. Além do relatório de enquadramento, realizado pela GERIC (independente da Diretoria de Investimentos e hierarquicamente submetida ao Administrador de Risco), e do relatório diário realizado pelo custodiante, a equipe de governança, por prudência e diligência, analisa previamente se a operação sob análise, com Valores Alvos estipulados em parecer técnico, respeitará os limites superiores e inferiores - quando houver. Dada a importância e tempestividade da matéria, é realizada, ainda, análise adicional sobre qual valor em

operação é necessário para romper os limites superiores e inferiores (quando houver) e provocar desenquadramento.

G. Alocação por emissor

Neste tópico é realizada a autorregulação do processo sob análise quanto à possibilidade de desenquadramento frente a frente com limite de alocação por Emissor, conforme determinado em Resolução. Além do relatório de enquadramento, realizado pela GERIC (independente da Diretoria de Investimentos e hierarquicamente submetida o Administrador de Risco), e do relatório diário realizado pelo custodiante, a equipe de governança, por prudência e diligência, analisa previamente se a operação sob análise, com Valores Alvos estipulados em parecer técnico, respeitará o limite determinado. Dada a importância e tempestividade da matéria, é realizada, ainda, análise adicional sobre qual valor em operação é necessário para provocar desenquadramento.

H. Concentração por emissor

Neste tópico é realizada a autorregulação do processo sob análise quanto ao possível desenquadramento vis-à-vis limite de Concentração por Emissor, conforme determinado em Resolução. Além do relatório de enquadramento, realizado pela GERIC (independente da Diretoria de Investimentos e hierarquicamente submetida ao Administrador de Risco), e do relatório diário realizado pelo custodiante, a equipe de governança, por prudência e diligência, analisa previamente se a operação sob análise, com Valores Alvos estipulados em parecer técnico, respeitará o limite determinado. Dada a importância e tempestividade da matéria, é realizada, ainda, análise adicional sobre qual valor em operação é necessário para provocar desenquadramento.

I. Sugestão de alçada e desenho da Operação

Nesse tópico é sugerido uma alçada correspondente bem como o desenho da operação. Ambos podem ser alterados em etapas seguintes e a aprovação do checklist, bem como do processo, não está

condicionado a aprovação da sugestão de alçada e do desenho da operação.

Etapa 5: Enviar Relatório para Gerente de Investimentos - findado a elaboração do parecer técnico e do checklist o responsável pelo processo deverá informar e enviar via e-mail todos os documentos assinados pelos envolvidos para a apreciação do gerente que terá a prerrogativa de aprovar ou reprová-lo totalmente, ou parcialmente o estudo bem como dar sequência a uma nova versão do documento, ou encerrar o processo e levá-lo ao arquivamento.

Etapa 6: Relatório Aprovado? - Gerente de Investimentos avaliará se a estratégia traçada está alinhada com os interesses da PRECE e aprovará ou não a proposta apresentada pelo corpo de analistas.

Etapa 7: Será dado continuidade na estratégia - Gerente de Investimentos decidirá se será dada continuidade na estratégia de investimentos mediante possíveis ajustes ou se esta será descartada. Caso, haja algum potencial para evolução da mesma, esta será devolvida para realização de ajustes. Do contrário, a mesma deverá ser arquivada.

Etapa 8: Enviar para análise do AETQ - Após aprovada pelo Gerente da Área de Investimentos, a proposta deverá ser enviada ao AETQ para análise.

Etapas 9 e 26: Avaliação estratégia - Após aprovação do gestor da área de investimentos, caberá ao AETQ avaliar a operação proposta.

Etapas 10 e 27: Estratégia aprovada? - nesta etapa, o AETQ analisará, aceitará ou recusará a opção de investimento proposta, de acordo com seus critérios de análise e *feeling* para o mercado, não havendo necessidade de uma justificativa formal, apenas documentar se corresponde ou não. Caberá,

Etapa 11: Devolver para nova avaliação da GEINV - também ao AETQ se ele terá a opção de solicitar ao Gerente de Investimentos uma nova busca/análise de opções de investimentos disponíveis, retornando o processo para o ponto de relatório de viabilidade de mercado, ou até mesmo entender que não é momento de seguir com novas buscas e assim, em caso de recursos disponíveis

a serem aplicados, serão alocados nos fundos enquadrados na gestão de caixa.

Etapas 12 e 28: Autorizar a operação – AETQ aprovava operação sugerida pela GEINV.

Para Investimento em carteira ou desinvestimento parcial o processo segue o mesmo fluxo, porém, o AETQ tem a prerrogativa de não pedir a análise da Gerência de Governança, Risco e Compliance, passando assim direto para a etapa de aprovação da alçada competente.

Etapa 13: Enviar para análise da GERIC - Em caso de avaliação positiva, o gestor encaminhará a opção de investimento para avaliação da Gerência de Governança, Risco e Compliance.

Etapa 14: Processar análise e Due Diligence - Caberá à GERIC realizar uma análise de risco para os ativos selecionados pela GEINV como propensos a sofrer investimento/desinvestimento dos planos de benefícios. Essa análise será formalizada mediante um relatório a ser entregue para o Diretor-Presidente que irá encaminhar para o Diretor de Investimentos (AETQ).

O Relatório de Risco x Retorno englobará análises acerca dos aspectos de risco de mercado, risco legal, risco de liquidez e risco de crédito do ativo analisado e dos planos de benefício impactados no caso do relatório de desinvestimento. Os relatórios também serão compostos pelos resultados de uma análise quantitativa, conforme modelo descrito na seção 7 deste documento e uma análise qualitativa, onde são atribuídas notas aos indicadores avaliados no processo de due diligence, conduzido pela GERIC junto à gestora, para os casos de novos investimentos. O processo de due diligence é realizado mediante questionários, visita in loco ou encontro virtual, e pesquisa do histórico do fundo e dos seus principais membros a fim de averiguar se o fundo está conforme o descrito em seus manuais, políticas e regulamento. Também são verificados conflitos de interesse e/ou riscos à imagem da entidade oriundos de algumas das partes envolvidas.

Etapa 15: Enviar relatório de avaliação para AETQ – GERIC envia para AETQ o relatório de avaliação da estratégia proposta.

Etapa 16: Operação aprovada? - AETQ avalia se a proposta foi aprovada pela GERIC. Após receber o relatório de risco, mesmo diante dos níveis de risco apontados, caberá ao Diretor de Investimentos/AETQ avaliar e optar por prosseguir com o processo de investimento ou não. Em caso de escolha pelo não prosseguimento com o processo de investimento, o gestor deverá tomar também uma nova decisão de avaliar ou não outro ativo: se a opção escolhida for a de não avaliar outra opção de ativo, o processo será encaminhado para a Gerência de Investimentos que formalizará o encerramento e, também o arquivamento do mesmo, até que haja nova orientação de estratégia sinalizada pelo gestor.

Se a opção escolhida for a de avaliar nova opção de ativo, ele terá a opção de solicitar ao Gerente de Investimentos uma nova busca/análise de opções de investimentos disponíveis.

Etapa 17: Necessária aprovação dos órgãos colegiados? - Caso o Diretor de Investimentos/AETQ decida por aceitar a proposta, cabe a ele a avaliação da alçada competente e o envio para a mesma.

Esta etapa consiste em levar para a alçada e fórum de debate competente a aprovação da operação ou não. Cabe ressaltar que a alçada competente deverá ser a que se enquadra conforme o estabelecido no Manual de Investimentos relativo à segregação de função.

Etapa 18: Iniciar processo de aprovação da operação - Caso seja aprovado a Gerência de Investimentos deverá ser informada via e-mail para a operacionalização.

Etapa 19: É de alçada da DIREX? – Caso a aprovação seja da alçada da DIREX, enviar processo para aprovação da Diretoria Executiva via e-mail os relatórios pertinentes ou apresentação na reunião de diretoria por parte do Diretor de Investimentos ou da Gerência de Investimentos.

Etapa 20: Iniciar processo de aprovação da operação – Após o tramite formalizado de formalização da proposta, seja via e-mail, seja via apresentação formal a DIREX pode optar por votar em reunião ordinária, extraordinária ou via e-mail, caso a mesma entenda que é necessária uma maior celeridade no

processo de investimentos. Se a votação for de forma presencial sem a formalização via e-mail, é necessário conter a deliberação em ata/RD.

Etapa 21: Iniciar processo de aprovação da operação – Caso a proposta não seja de alçada do Diretor de Investimentos nem da Diretoria executiva, caberá ao Conselho Deliberativo da PRECE aprovar ou não a mesma. A Diretoria de Investimentos deve enviar via e-mail os relatórios pertinentes e/ou apresentar na reunião do conselho deliberativo, a mesma pode optar por, ao invés de apresentar enviar o corpo técnico da da Gerência de Investimentos para o mesmo. A votação por parte do Conselho deverá ser feita em reunião ordinária ou extraordinária e deverá constar em ATA.

Etapa 22: Operação aprovada? – Enviar para GEINV processar a operação. Caso a operação seja recusada, a mesma deverá ser devolvida para uma busca de novas aplicações ou encerramento do processo.

Etapa 23: Processar Estratégia - Após receber a aprovação da operação ou a informação da necessidade de gestão de caixa da entidade, a Gerência de Investimentos deverá processar a mesma.

Etapa 24: Comunicar as partes envolvidas – após processar a estratégia, GEINV deverá informar, via e-mail, todos os envolvidos.

Etapa 25: Arquivar processos - arquivamento do documento conforme descrito no Manual de Investimentos.

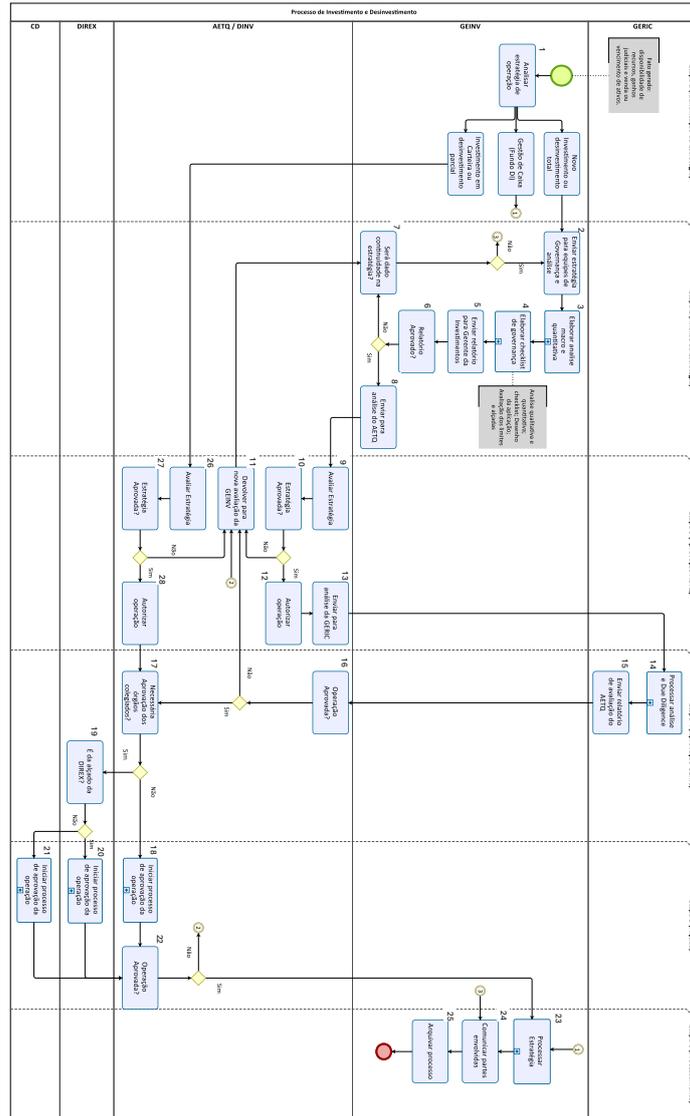
6.4 Indicador de Desempenho

Não foram definidos mecanismos de controle e de desempenho para o Procedimento de Definição da Estratégia de Investimentos.

6.5 Vigência

Este Processo Operacional entra em vigor imediatamente após a data da sua aprovação, e terá vigência por prazo indeterminado.

6.6 Fluxo Operacional do Processo de Investimentos



6.7 Processo de desinvestimento em Imóveis

Etapa 1: Start do processo – negociação das condições de venda

A primeira etapa envolve o recebimento da proposta pela GEINV. É necessário avaliar se o valor proposto está de acordo com o entendimento da GEINV. Caso esteja, o processo prossegue; caso contrário, deve-se negociar o valor com o comprador, enviando uma contraproposta dentro dos parâmetros estabelecidos no documento de avaliação. Se houver intermediação na

venda, é preciso alinhar o valor de corretagem. Para vendas parceladas, os juros devem ser alinhados à maior meta atuarial, em linha com o estatuto da PRECE. Se o comprador aceitar os valores, a negociação segue adiante. Além disso, é preciso providenciar duas novas avaliações de acordo com a Resolução PREVIC 23/2023.

Etapa 2: Aprovação das condições de venda pelos órgãos colegiados

Nessa etapa, deve-se enviar um e-mail à DIREX solicitando a aprovação para dar continuidade à negociação. Caso a DIREX aprove, e esteja acima do seu limite de alçada, o processo deve ser encaminhado ao CD, solicitando o acordo para prosseguimento. Se o CD também aprovar, o próximo passo é informar o comprador por e-mail sobre o aceite dos órgãos colegiados.

Etapa 3: Operacionalização da Venda

Após as aprovações, é necessário alinhar com o comprador o pagamento de um sinal, que deve ser de no mínimo 5% do valor total. Com o auxílio da GEJUR, deve-se formalizar um documento assinado referente ao pagamento do sinal. Em seguida, é preciso solicitar os documentos junto aos e-cartórios e enviá-los ao comprador. O cartório competente deve ser acionado para emitir a Escritura de Compra e Venda, a qual deve ser enviada à GEJUR para aprovação. Com a escritura aprovada, deve-se marcar a assinatura e o pagamento do restante do valor, caso a venda seja à vista. Se for parcelada, os pagamentos serão realizados conforme a proposta e a escritura. Por fim, é necessário elaborar um memorando para homologação da venda, que deve passar por REDIR e CD, a depender do limite de alçada.

7. Processo de Seleção e Análise de Investimentos

A finalidade estratégica da gestão de investimentos ativa realizada por instituições contratadas, e classificada como gestão externa, é complementar a administração interna dos investimentos da PRECE, capturando as oportunidades de retornos diferenciados entre as mais variadas alternativas financeiras disponíveis no mercado brasileiro, ao mesmo tempo em que

diversifica os riscos dos diversos segmentos do mercado.

A forma de alocação nos fundos de investimentos da estrutura já existente ou fruto de novos investimentos, dentro dos limites determinados pela política de investimentos e por este documento, é atribuição da Entidade. Neste processo, a Entidade pode ou não utilizar política de rebalanceamento periódico, distribuir recursos na mesma proporção do ativo ou qualquer outra forma de distribuição de recursos entre segmentos e veículos de investimentos, desde que observe os limites de alocação e risco determinados na política de investimentos dos planos administrados. Em todos os processos de investimentos serão obedecidas as diretrizes desse Manual de Investimentos, das Políticas de Investimentos e demais normas pertinentes às Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Assim sendo, a estrutura da Entidade é desenhada para fazer uso também da gestão externa. Vale lembrar que a alocação em títulos públicos e privados, ações e outras modalidades de ativos financeiros ocorre através de fundos de investimentos exclusivos ou, através de carteira administrada. A gestão terceirizada pode ser do tipo **passiva**, através de mandatos ou veículos que se propõem apenas a **replicar um índice de mercado**, ou do tipo **ativa**, quando o veículo investido se propõe a **superar determinado indicador** dadas as restrições de alocação e risco de seu mandato ou política de investimentos.

7.1 Gestão Externa: Fundos abertos

Um processo de seleção de Fundos de Investimento deve ser capaz de identificar as instituições com completo alinhamento de interesses e capacidade para adicionar valor a longo prazo. **Faz-se imprescindível salientar que, devido a natureza das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, o foco dos investimentos é honrar os compromissos atuariais, isto é, praticamente na totalidade dos casos, entidades como a PRECE devem investir com uma visão de agregar valor no longo prazo.** A avaliação formal das gestoras de recursos deve ser marcada por uma abordagem pró-ativa por parte da Diretoria de Investimentos, já que este tipo de estratégia tem como

característica principal uma notória especialização das equipes de gestão escolhidas.

A seleção de gestores deve ser feita de **forma transparente**, com **acompanhamento da área de governança em investimentos**, o que pode ser feito mediante a verificação da comunicação e do documento final de seleção que contém todas as informações e análises realizadas. Dessa forma, seguem os dois pontos iniciais da caracterização do processo de seleção e monitoramento:

- i. Poderá ser através dos seguintes veículos de investimentos: carteiras administradas, fundos de investimento de condomínio aberto e fechado e fundos de investimento que comprem cotas de fundos de condomínio aberto ou fechado; e
- ii. O gestor externo tem autonomia para decidir que investimentos realizar, respeitando o regulamento do fundo e a legislação vigente.

Os colaboradores que participam do processo da seleção de investimentos têm como objetivo a valorização do preparo e da proatividade, originando ideias que preencham a capacidade técnica e fortaleçam o bom senso crítico, de modo a evitar ofertas de investimentos que apresentem características de riscos relevantes de perdas irreversíveis ao patrimônio da entidade. Com isso, entre as boas práticas que devem fazer parte desse processo, destacam-se:

- i. Observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência;
- ii. Exercer as atividades com boa fé, lealdade e diligência, zelando por elevados padrões éticos;
- iii. Analisar ativos que possuam transparência na documentação disponibilizada e qualidade nas informações fornecidas pelos agentes da operação, para redução das incertezas no processo de avaliação, decisão e riscos envolvidos nas operações;
- iv. Documentar e formalizar as análises técnicas registrando as principais avaliações objetivas e de mercado, buscando transparência e permitindo a futura prestação de contas;
- v. Observar as regras e diretrizes estabelecidas pelos órgãos reguladores e

pela legislação em vigor;

- vi. Garantir o cumprimento do dever fiduciário em relação aos participantes dos planos de benefícios, considerando as políticas de investimentos estabelecidas;
- vii. Verificar a existência dos comitês de investimentos e dos comitês de renegociações de dívidas dos ativos e suas atuações;
- viii. Avaliar a capacidade técnica e analisar potenciais conflitos de interesse de seus prestadores de serviços e dos membros que participam do processo decisório.

Assim sendo, a gestão externa deve ser administrada de forma a: (I) priorizar o interesse do participante e o cumprimento dos compromissos atuariais estabelecidos; (II) observar os parâmetros de atuação definidos pela legislação vigente e pelas Políticas de Investimento dos planos; e (III) utilizar as melhores práticas de governança de investimentos, de responsabilidade socioambiental e de monitoramento, minimizando os riscos operacionais e de não-conformidade envolvidos. **Neste sentido, o processo para seleção de gestores/fundos de investimentos será realizado em quatro (4) etapas: I) Pré-requisitos; II) Análise de Performance; III) Análise de Governança e; IV) Nota Final.**

7.2. Pré - Requisitos

A Etapa de pré-qualificação é **eliminatória** e compreende a realização de um trabalho de prospecção para identificação dos gestores/fundos de investimentos habilitados a participarem do processo de seleção, de acordo com os seguintes critérios:

- i. **Histórico comprovado de atuação:** A PRECE só poderá alocar recursos em gestores que possuam histórico igual ou maior que 3 (três) anos no fundo alvo e/ou possua esse tempo de desempenho no fundo master caracterizado pela mesma estratégia;
- ii. **Adesão à Resolução CMN 4.994/2022:** Dessa forma, o fundo **deverá** ser destinado ao público institucional;

- iii. **Possuir recursos de sócios:** O fundo de investimento **deve** possuir recursos de sócios (*Skin in the game*);
- iv. **Não existir litígio com órgãos regulatórios:** A gestora não pode possuir qualquer litígio com órgãos regulatórios voltados para o sistema financeiro;
- v. **Volume de recursos sob gestão:** Só serão analisados fundos com, no mínimo, R\$ 100 milhões de recursos sob gestão, independente do segmento; e
- vi. **Pré- enquadramento às estratégias de investimento:** Verificar as condições, os limites e critérios de exigibilidade da legislação vigente, das Políticas de Investimentos dos planos de benefícios, do Comitê Estratégico de Investimentos (CEI) e das diretrizes estabelecidas por este manual.

Ao fazer uso de bom senso, espera-se que modelos e documentos entendam suas limitações, e, principalmente, deixem as mesmas transparentes. Portanto, dada a restrição sistêmica que impede a obtenção do universo de análise de alguns segmentos de investimentos após as aplicações dos pré-requisitos acima, a Diretoria de Investimentos esclarece que este Manual **não** deverá ser utilizado nos casos específicos de: **FIP** (Fundos de Investimento em Participações) e **Fundos de Investimento no exterior**, tornando-se necessária a elaboração de um anexo à este documento contendo alterações nas métricas aqui utilizadas, para que a análise destes instrumentos esteja também manualizada.

7.3. Análise de Performance

A análise da performance dos fundos de investimentos, **passadas as conformidades de pré-requisitos**, tem como competência atribuir melhores práticas de investimentos e além disso, buscar a otimização da relação da estrutura de risco x retorno das análises. Dessa forma, uma modelagem de dupla- checagem será inserida, visto que falhas em processos podem causar diversos danos gerenciais e financeiros e, por isso, cada vez mais é comum ver organizações adotando a redundância, com a repetição de componentes críticos para o funcionamento de um processo. Dito isso, a confiabilidade do processo é aprimorada, pois caso aconteça uma falha que possa afetar um sistema primário, um sistema secundário assume a responsabilidade. Dessa forma, o objetivo da dupla - checagem é garantir a utilização ininterrupta dos processos e evitar a perda de informações.

Por fim, o modelo de análise de performance se dará pela metodologia de abordagem isonômica para atribuição de valores a partir de comparação amostral, sendo resumido em:

I. 3 (três) parâmetros valorativos:

- a. Retorno
- b. Retorno ajustado ao risco
- c. Distribuição dos retornos

II. 3 (três) subparâmetros valorativos para cada parâmetro, tendo cada nota sendo determinada por meio da aplicação de decís¹, conforme imagem abaixo;

Decil	Nota
1°	10,00
2°	9,00
3°	8,00
4°	7,00
5°	6,00
6°	5,00
7°	4,00
8°	3,00
9°	2,00
10°	1,00

Fonte: DINV/GEINV

III. A nota de cada parâmetro se dará por meio de uma média ponderada das notas dos subparâmetros;

A média aritmética ponderada \bar{x}_p de um conjunto de números $x_1, x_2, x_3, \dots, x_n$ cuja importância relativa ("peso") é respectivamente $p_1, p_2, p_3, \dots, p_n$ é calculada da seguinte maneira:

¹ Dividem os dados em décimas partes (cada parte tem 10% dos dados).

A noção de média ponderada tem um importante papel na Estatística Descritiva e também aparece em uma forma mais geral em diversas outras áreas da Matemática. Se todos os pesos são iguais, então o valor da média ponderada é o mesmo da média aritmética.

Embora a média aritmética ponderada se comporte de maneira semelhante à média aritmética, elas têm algumas propriedades contra intuitivas que as diferenciam, como, por exemplo, aquelas mostradas no Paradoxo de Simpson².

IV. Definição de amostragem relevante; e

V. Média geométrica da nota dos parâmetros para definição de nota final.

7.4. Retorno

O parâmetro de retorno tem o objetivo de mensurar qual decil ocupado pelo fundo, observados os 3 (três) subparâmetros abaixo:

- I. Retorno total em 12 meses com peso de 20% na nota final do parâmetro;
- II. Retorno total em 24 meses com peso de 30% na nota final do parâmetro;
- III. Retorno total em 36 meses com peso de 50% na nota final do parâmetro.

Dessa forma, a nota final desse parâmetro se dará através de média ponderada dos subparâmetros.

7.4.1 Retorno ajustado ao Risco

Mensurar qual decil ocupado pelo fundo para o parâmetro através dos subparâmetros abaixo, descritos como de fácil operacionalização e constantes nos softwares utilizados para análise, que tenham notória relevância e de mercado:

² É um fenômeno em probabilidade e estatística, em que uma tendência aparece em diversos grupos de dados, mas desaparece ou reverte quando esses grupos são combinados. Este tipo de resultado é encontrado frequentemente em análises estatísticas de pesquisas e é particularmente problemático quando dados de frequência são interpretados como causais.

I. **Índice Sortino (Mensal, CDI) em 36 meses com peso de 40% na nota final do parâmetro;**

$$ISO_{T_1, T_n} = \frac{\overline{RA}_{T_1, T_n} - \overline{RSR}_{T_1, T_n}}{DR_{T_1, T_n}} \times NT$$

onde :

ISO_{T_1, T_n} : índice de Sortino de um ativo no período entre as datas T_1 e T_n .

\overline{RA}_{T_1, T_n} : retorno médio de um ativo no período entre as datas T_1 e T_n .

$\overline{RSR}_{T_1, T_n}$: retorno médio de um ativo sem risco no período entre as datas T_1 e T_n .

DR_{T_1, T_n} : downside risk de um ativo no período entre as datas T_1 e T_n .

NT : número de sub-períodos totais em um ano.

Fonte: Quantum Axis

II. **Índice Modigliani (Mensal, CDI, Benchmark) em 36 meses com peso de 40% na nota final;**

$$IT_{T_1, T_n} = \frac{\overline{RA}_{T_1, T_n} - \overline{RSR}_{T_1, T_n}}{\beta_{T_1, T_n}} \times NT$$

onde :

IT_{T_1, T_n} : índice de Treynor de um ativo no período entre as datas T_1 e T_n .

\overline{RA}_{T_1, T_n} : retorno médio de um ativo no período entre as datas T_1 e T_n .

$\overline{RSR}_{T_1, T_n}$: retorno médio de um ativo sem risco no período entre as datas T_1 e T_n .

β_{T_1, T_n} : beta de um ativo no período entre as datas T_1 e T_n .

NT : número de sub-períodos totais em um ano.

Fonte: Quantum Axis

III. **Índice de Treynor (Mensal, CDI, Benchmark) em 36 meses com peso de 20% na nota final do parâmetro;**

$$M2_{T_1, T_n} = \left(\frac{VB_{T_1, T_n}}{VA_{T_1, T_n}} \right) \times ERA_{T_1, T_n} - ERB_{T_1, T_n}$$

onde :

$M2_{T_1, T_n}$: Modigliani de um ativo no período entre as datas T_1 e T_n .

VB_{T_1, T_n} : volatilidade de um benchmark no período entre as datas T_1 e T_n .

VA_{T_1, T_n} : volatilidade de um ativo no período entre as datas T_1 e T_n .

ERA_{T_1, T_n} : excesso de retorno entre um ativo e um ativo sem risco no período entre as datas T_1 e T_n .

ERB_{T_1, T_n} : excesso de retorno entre um benchmark e um ativo sem risco no período entre as datas T_1 e T_n .

Fonte: Quantum Axis

Dessa forma, a nota final desse parâmetro se dará através de média ponderada dos subparâmetros.

7.4.2 Distribuição dos retornos

Mensurar qual decil ocupado pelo fundo para o parâmetro através dos subparâmetros abaixo, descritos como de fácil operacionalização e constantes nos softwares utilizados para análise, que tenham notória relevância e de mercado:

I. Índice Habilidade de Brito³ (Mensal, Benchmark) em 36 meses com peso de 40% na nota final do parâmetro;

$$IHB_{T_1, T_n} = \frac{K}{N}$$

onde :

IHB_{T_1, T_n} : índice de habilidade de Brito de um ativo no período entre as datas T_1 e T_n .

K : número de sub-períodos em que o retorno de um ativo é superior ao retorno de um benchmark no período entre as datas T_1 e T_n .

N : número de sub-períodos no período entre as datas T_1 e T_n .

Fonte: Quantum Axis

II. Downside Risk⁴ (Mensal, CDI) em 36 meses com peso de 40% na nota final do parâmetro;

$$DR_{T_1, T_n} = \sqrt{\frac{\sum_{i=2}^n \min(0, RA_{T_{i-1}, T_i} - RSR_{T_1, T_n})^2}{N - 1}}$$

DR_{T_1, T_n} : downside risk de um ativo no período entre as datas T_1 e T_n .

N : número de sub - períodos no período entre as datas T_1 e T_n .

RA_{T_{i-1}, T_i} : retorno de um ativo no sub - período entre as datas T_{i-1} e T_i .

RSR_{T_1, T_n} : retorno diário de um ativo sem risco entre as datas T_1 e T_n .

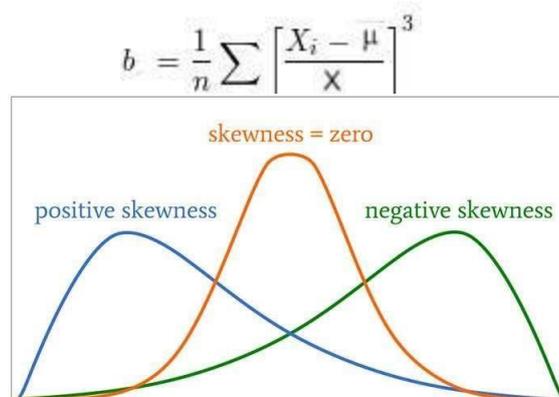
Fonte: Quantum Axis

³ Percentual do número de sub- períodos em que o retorno de um ativo é superior ao retorno de um benchmark em relação ao número de sub- períodos totais em um período.

⁴ Dispersão dos excessos de retorno negativo entre um ativo e um ativo sem risco em um período.

III. Coeficiente de Assimetria⁵ (Mensal) em 36 meses com peso de 20% na nota final do parâmetro.

Fonte: Quantum Axis



Fonte: <https://www.allaboutcircuits.com/technical-articles/understanding-the-normal-distribution-parametric-tests-skewness-and-kurtosis/>. Acesso: 18/02/2021

Dessa forma, a nota final desse parâmetro se dará através de média ponderada dos subparâmetros.

7.4.3. Nota final – Análise de performance

A nota final dessa primeira etapa de análise será calculada através da **média geométrica dos parâmetros para definição de nota final**. A média geométrica é definida como a n -ésima raiz (onde n é a quantidade de termos) da multiplicação dos termos. Em outras palavras, nada mais é do que produto de todos os membros do conjunto elevado ao inverso do número de membros. Indica a tendência central ou o valor típico de um conjunto de números usando o produto dos seus valores (diferente da média aritmética, que usa a soma dos valores).

⁵ O coeficiente de assimetria permite distinguir as distribuições assimétricas. Um valor negativo indica que a cauda do lado esquerdo da função densidade de probabilidade é maior que a do lado direito. Um valor positivo para a assimetria indica que a cauda do lado direito é maior que a do lado esquerdo. Um valor nulo indica que os valores são distribuídos de maneira relativamente iguais em ambos os lados da média, mas não implica necessariamente, uma distribuição simétrica.

A média geométrica é frequentemente utilizada quando comparamos diferentes itens – encontrando uma única "figura representativa" para esses itens – e cada um desses itens possuem múltiplas propriedades com diferentes escalas numéricas. Por exemplo, a média geométrica pode nos dar uma "média" significativa para comparar duas companhias que estão sendo classificadas numa escala de 0 a 5 para suas sustentabilidades ambientais e sendo classificadas de 0 a 100 para suas viabilidades financeiras. Se a média aritmética fosse usada em vez da média geométrica, a viabilidade financeira pesaria mais pois seu alcance numérico é grande, logo uma pequena mudança

$$M_G = \sqrt[n]{x_1 \cdot x_2 \cdot x_3 \cdot \dots \cdot x_n}$$

percentual na classificação financeira (por exemplo: uma mudança de 80 para 90) faria uma grande diferença na média aritmética do que uma grande diferença percentual na classificação da sustentabilidade ambiental (por exemplo uma mudança de 2 para 5 na escala). **O uso da média geométrica normaliza os alcances que podem ser alcançados, então nenhum alcance dominará os pesos**, e uma dada mudança percentual em qualquer das propriedades possui o mesmo efeito na média geométrica. Sendo assim obtida da seguinte forma:

Onde:

MG: média geométrica

n: número de elementos do conjunto de dados $x_1, x_2, x_3, \dots, x_n$: valores dos dados

7.5 Gestão Externa: Fundos Exclusivos

Um processo de seleção de Fundos de Investimento deve ser capaz de identificar as instituições com completo alinhamento de interesses e capacidade para adicionar valor a longo prazo. **Faz-se imprescindível salientar que, devido a natureza das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, o foco dos investimentos é honrar os compromissos atuariais, isto é, praticamente na totalidade dos casos, entidades como a PRECE devem investir com uma visão de agregar valor no longo prazo.** A avaliação formal das

gestoras de recursos deve ser marcada por uma abordagem pró-ativa por parte da Diretoria de Investimentos, já que este tipo de estratégia tem como característica principal uma notória especialização das equipes de gestão escolhidas.

A seleção de gestores deve ser feita de **forma transparente**, com **acompanhamento da área de governança em investimentos**, o que pode ser feito mediante a verificação da comunicação e do documento final de seleção que contém todas as informações e análises realizadas. Desta forma, destaca-se que: O gestor externo tem autonomia para decidir que investimentos realizar, respeitando o regulamento do fundo e a legislação vigente.

Os colaboradores que participam do processo da seleção de investimentos têm como objetivo a valorização do preparo e da proatividade, originando ideias que preencham a capacidade técnica e fortaleçam o bom senso crítico, de modo a evitar ofertas de investimentos que apresentem características de riscos relevantes de perdas irreversíveis ao patrimônio da entidade. Com isso, entre as boas práticas que devem fazer parte desse processo, destacam-se:

- ix. Exercer as atividades com boa fé, lealdade e diligência, zelando por elevados padrões éticos;
- x. Analisar ativos que possuam transparência na documentação disponibilizada e qualidade nas informações fornecidas pelos agentes da operação, para redução das incertezas no processo de avaliação, decisão e riscos envolvidos nas operações;
- xi. Documentar e formalizar as análises técnicas registrando as principais avaliações objetivas e de mercado, buscando transparência e permitindo a futura prestação de contas;
- xii. Observar as regras e diretrizes estabelecidas pelos órgãos reguladores e pela legislação em vigor;
- xiii. Garantir o cumprimento do dever fiduciário em relação aos participantes dos planos de benefícios, considerando as políticas de investimentos estabelecidas;
- xiv. Verificar a existência dos comitês de investimentos e dos comitês de renegociações de dívidas dos ativos e suas atuações;

xv. Avaliar a capacidade técnica e analisar potenciais conflitos de interesse de seus prestadores de serviços e dos membros que participam do processo decisório.

Assim sendo, a gestão externa dos fundos exclusivos deve ser administrada de forma a: (I) priorizar o interesse do participante e o cumprimento dos compromissos atuariais estabelecidos; (II) observar os parâmetros de atuação definidos pela legislação vigente e pelas Políticas de Investimento dos planos; e (III) utilizar as melhores práticas de governança de investimentos, de responsabilidade socioambiental e de monitoramento, minimizando os riscos operacionais e de não-conformidade envolvidos. **Neste sentido, o processo para seleção de gestores/fundos de investimentos será realizado em quatro (4) etapas: I) Pré-requisitos; II) Análise de gestor/custodiante(performance); III) Análise de Governança e; IV) Nota Final.**

7.5.2. Pré – Requisitos para Fundos Exclusivos

Essa etapa começa por uma chamada pública para, pelo menos, 10 casa que confirmem a capacidade de gerir um fundo com as especificidades estipuladas. A Etapa de pré-qualificação é **eliminatória** e compreende a realização de um trabalho de prospecção para identificação dos gestores/fundos de investimentos habilitados a participarem do processo de seleção, de acordo com os seguintes critérios:

- vii. Histórico comprovado de atuação:** A PRECE só poderá alocar recursos em gestores que possuam histórico igual ou maior que 3 (três) anos no fundo alvo e/ou possua esse tempo de desempenho num fundo caracterizado pela mesma estratégia que deseja-se o exclusivo;
- viii. Adesão à Resolução CMN 4.994/2022:**
- ix. Não existir litígio com órgãos regulatórios:** A gestora não pode possuir qualquer litígio com órgãos regulatórios voltados para o sistema financeiro;
- x. Volume de recursos sob gestão:** Só serão analisados casas com, no mínimo, R\$ 5 bilhões de recursos sob gestão, independente do segmento; e
- xi. Pré-enquadramento às estratégias de investimento:** Verificar as condições, os limites e critérios de exigibilidade da legislação vigente, das Políticas de Investimentos dos planos de benefícios, do Comitê Estratégico de Investimentos

(CEI) e das diretrizes estabelecidas por este manual.

Ao fazer uso de bom senso, espera-se que modelos e documentos entendam suas limitações, e, principalmente, deixem as mesmas transparentes. Portanto, dada a restrição sistêmica que impede a obtenção do universo de análise de alguns segmentos de investimentos após as aplicações dos pré-requisitos acima, a Diretoria de Investimentos esclarece que este Manual **não** deverá ser utilizado nos casos específicos de: **Fundos de Investimento no exterior**, tornando-se necessária a elaboração de um anexo a este documento contendo alterações nas métricas aqui utilizadas, para que a análise destes instrumentos esteja também manualizada.

7.5.3. Análise de gestor/custodiante (performance)

Para fundos exclusivos, muitas vezes, não há como medir performance. Afinal há cenários onde o fundo ainda não existe, portanto os critérios focarão no gestor e custodiante e não em retornos passados de um veículo específico. Os critérios que irão compor a nota de performance serão:

I – Patrimônio sob gestão (AUM) – Nota máxima: 10

O Patrimônio sobre gestão é uma *proxy* para diversos indicativos da performance da gestão como: Relevância da casa, expertise, liquidez, capacidade de atender as demandas da entidade na criação do produto.

O critérios de avaliação:

Até R\$ 0,99 bilhão = 0

De R\$ 1 bilhão até R\$ 2,499 bilhões = 2,5

De R\$ 2,5 bilhão até R\$ 4,999 bilhões = 5

De R\$ 5 bilhão até R\$ 9,99 bilhões = 7,5

Mais que R\$ 10 bilhões = 10

II – Custo – Nota máxima: 10

Uma das maiores vantagens dos fundos exclusivos é a redução no escopo de custo do fundo para com a entidade. Portanto, criou-se o critério de avaliar os fundos com menores custos gerando, portanto, uma possibilidade maior retorno líquido.

O critérios de avaliação (Best in Class):

As casas que retornarem o nosso contato com uma proposta contendo a estrutura de custo serão ranqueados em quartis (esse critério só poderá ser feito com pelo menos 8 propostas ou documentos atestando a intenção de participar do processo).

III – Aderência Institucional– Nota máxima: 10

Entende-se que uma casa com expertise com clientes institucionais, além de um passivo mais qualificado o que facilita a manutenção de uma boa equipe e dá estabilidade para a mesma, adquire uma maior capacidade de atender uma EFPC.

O critérios de avaliação (Best in Class):

As casas que possuem maior proporção de patrimônio sob gestão (AuM) em clientes institucionais receberão a maior nota.

IV – Notório Saber – Nota máxima: 10

Uma parte importante de um fundo exclusivo é avaliar minuciosamente a capacidade do gestor que está sendo contratado, portanto, entende-se que, o gestor escolhido precisa ser reconhecidamente uma pessoa capacitada e capaz de exercer tal cargo.

O critérios de avaliação:

Será avaliada a carreira do gestor, certificações adquiridas pelo mesmo, tempo como gestor de patrimônio, reputação ilibada, entre outros.

7.5.4. Nota final

A nota final dessa primeira etapa de análise será calculada através da média geométrica dos parâmetros para definição de nota final. A média geométrica é definida como a n -ésima raiz (onde n é a quantidade de termos) da multiplicação dos termos. Em outras palavras, nada mais é do que produto de todos os membros do conjunto elevado ao inverso do número de membros.

Indica a tendência central ou o valor típico de um conjunto de números usando o produto dos seus valores (diferente da média aritmética, que usa a soma dos valores).

7.6. Análise da Governança de investimentos

A proposta da inserção da análise da governança de investimentos no processo de seleção de fundos de investimentos é contribuir para que a entidade possa evoluir **nas práticas de investimentos responsáveis**, internalizando o conhecimento e desenvolvendo esta competência entre os seus profissionais.

Dessa forma, essa sessão do manual tem como objetivo principal fornecer diretrizes e ferramentas para apoiar na evolução de suas práticas de investimento responsável⁶, em especial, na **avaliação da capacidade do gestor externo em integrar aspectos de governança de investimentos na gestão de investimentos**.

A aplicação dessa análise para novos mandatos permite que a entidade aprenda com o processo sem mudar as “regras do jogo” com seus gestores atuais. Possibilita estabelecer critérios qualitativos mais altos, atraindo gestores mais avançados no desenvolvimento dessas capacidades. Por outro lado, o ajuste de mandatos existentes requer a inserção de critérios ASG mais básicos e de maneira paulatina, dando tempo para que os gestores se adaptem às novas demandas.

Além disso, a **inclusão de fatores qualitativos na análise ajuda a antecipar as oportunidades e a gerar melhores avaliações de risco**. Com mais informações disponíveis, a **tomada de decisão de investimento é mais bem fundamentada**. Com esta análise, tem-se uma visão mais abrangente do portfólio de investimentos, facilitando a identificação de oportunidades que não são notadas utilizando somente a avaliação financeira convencional. A implementação de fatores ASG na política de investimento complementa as avaliações tradicionais ao **destacar os riscos que não são capturados pela**

⁶ Investimento responsável é uma abordagem de investimento que tem como objetivo incorporar critérios Ambientais, Sociais e de Governança de investimentos (ASG) na decisão de investimento, para assim melhorar a gestão de riscos e gerar retorno sustentável e de longo prazo.

análise quantitativa, principalmente os de longo prazo, tornando o diagnóstico mais robusto e eficaz. Insta destacar que ao trazer esta análise de governança de investimentos para o processo de Investimento, a **entidade está se colocando na vanguarda** do seu segmento no que tange às **melhores práticas de investimento da Previc** e também em **conformidade** com o novo **Manual de Autorregulação em Governança de Investimentos da ABRAPP** (Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar).

Dito isso, a equipe de governança de investimentos em investimentos, alocada dentro da Diretoria de Investimentos (DINV) será responsável pela inclusão de aspectos qualitativos no processo de seleção e monitoramento dos Fundos de Investimentos; bem como o responsável por realizar as avaliações iniciais e periódicas em relação às práticas de investimento responsável desses gestores.

7.6.1. Parâmetros Classificatórios (Best in Class)

Esse é um outro modelo de filtro positivo que funciona como um *ranking* através da análise de performance, no qual a definição da amostra virá por solicitação do Gerente de Investimento. São selecionados critérios para a avaliação de um determinado gestor/fundo e, a partir dessa análise, são definidas as melhores casas para receberem o investimento. Geralmente esse tipo de análise consegue capturar possíveis vantagens competitivas entre ativos do mesmo setor. Com isso, seguem abaixo os critérios e os subcritérios que irão compor a avaliação.

I. Ambiental, Social e Governança de investimentos (ASG)

- Verificar se é aderente ao Principles for Responsible Investment (PRI);
- Avaliar se tem comitê, processos, política e práticas ASG bem estruturados.

II. Credibilidade

- Ativos Sob Gestão: avaliar o montante sob gestão na instituição. Quanto maior o valor sob gestão, melhor será a avaliação da instituição;
- Market Share na Gestão: avaliar a participação da gestora na indústria de fundos no Brasil, conforme dados oficiais da ANBIMA. Um maior peso na

avaliação para as instituições que detenham um percentual com maior relevância.

- **Experiência do Gestor:** avaliação curricular do gestor. Verificar os anos de experiência de mercado do responsável pela gestão dos fundos. Quanto maior a experiência, melhor será a nota;
- **Rating Morningstar:** verificar se a empresa já foi objeto de avaliação pela agência de Rating Morningstar e a nota atribuída.
- **Mudança de Gestor:** identificar se houve mudança de gestor recentemente. A nota será menor caso positivo.

III. Controle (Operacional, Risco, Passivo)

- **Planos de Contingência:** como são os planos de contingência? Como é o processo de continuidade de negócios e recuperação de desastres? Quais são os procedimentos de back-up? Identificar se a empresa possui planos de contingência e como é realizado. Maior será a nota para planos de contingência claros e aparentemente eficazes.
- **Gestão do Passivo (Concentração dos Cotistas):** avaliar a distribuição do passivo. Uma maior diversificação de cotistas nos produtos, melhor será o conceito. Avaliar concentração dos 5 maiores cotistas.
- **Manuais de Compliance e Risco:** verificar se a empresa possui código de ética e conduta, manual de compliance, manual de risco, avaliar como são formalizados os controles de risco da instituição. Maior será a nota para manuais claros e abrangendo às necessidades do critério.

IV. Transparência e Comunicação

- Relacionamento com Distribuidores e Alocadores – Qualidade, acesso e tempestividade do envio do QDD ANBIMA e documentos solicitados, facilidade de comunicação em geral, e quais são os relatórios, Códigos, Manuais, etc disponíveis do fundo;

Acrescentamos ainda um subcritério apenas para a seção de monitoramento, por não ser possível sua utilização como critério de avaliação para a seleção de gestores:

- Atendimento aos Cotistas – Reuniões e Calls (Cartas mensais, Podcasts)

V. Processo de Investimento

- Processos de Gestão: identificar a qualidade do processo de gestão da instituição. Verificar quais são as ferramentas utilizadas neste processo, se existe transparência nas atividades de gestão. A pontuação será de acordo com a relevância dos processos, ou seja, quanto melhor, maior será a nota;

7.6.2 Metodologia da Nota: Aplicação da média ponderada sobre os Parâmetros Classificatórios (Best in Class)

Para o cálculo da Metodologia da Nota será aplicada a média ponderada sobre os 5 critérios de avaliação que norteiam a análise de Governança. Cada critério atingirá uma nota entre 1,0 e 10,0 e ao mesmo tempo deverá conter uma análise, por escrito, por parte do analista responsável.

Pesos por Atributos:

- I. ASG – 20%
- II. Credibilidade - 20%
- III. Controle (Operacional, Risco, Passivo) -20%
- IV. Transparência e Comunicação – 20%
- V. Processo de Investimento - 20%

Ressaltamos que os subcritérios selecionados para a pesquisa obtiveram a mesma importância, ou seja, a ponderação por pesos foi utilizada apenas para os atributos.

7.7 Nota Final

A nota final do processo de seleção dos gestores, será calculada através da média aritmética simples, sendo utilizadas as notas das análises de performance e governança de investimentos. Segue abaixo fórmula utilizada:

$$\text{Média Final} = (\text{Nota Performance} + \text{Nota Governança}) \div 2$$

8. Monitoramento e Controle dos Fundos de Investimento (Gestores Externos)

Os constantes monitoramentos e avaliações dos investimentos da Entidade representam parte relevante do processo de investimentos descrito e aprovado em Política de Investimentos. Dessa forma, a Gerência de Investimentos (GEINV), junto da Gerência de Governança, Risco e Compliance (GERIC), promovem, de forma contínua a **supervisão ativa** dos recursos investidos via Fundos de Investimento.

Com isso, destaca-se que, em linha com as melhores práticas de mercado e, **visando maior robustez dos processos**, a Gerência de Investimentos estará **semestralmente** (mesma periodicidade do Monitoramento de Gestores da GERIC) realizando **relatório de avaliação dos gestores de fundos de investimento** em carteira da PRECE, **contendo** análise robusta e detalhada dos pontos de vista quantitativo e qualitativo, através de relatórios analíticos de Mercado e Governança de Investimentos.

Insta destacar que a oficialização deste capítulo de Seleção e Monitoramento dos Gestores, em conjunto com o relatório de acompanhamento já realizado pela GERIC, traz maior blindagem, segurança, transparência e eficiência para a gestão de recursos da PRECE, além de estar em linha com as melhores práticas de mercado e verificar os princípios de Governança em Investimentos.

Dito isso, este item descreve as etapas e o conteúdo do monitoramento do desempenho dos investimentos, assim como do monitoramento qualitativo e quantitativo dos Fundos de Investimento presentes no portfólio da entidade.

8.1. Processos de Controle dos Recursos Investidos – Avaliação dos Gestores

Como explicitado acima, semestralmente a GEINV irá realizar a avaliação de desempenho dos fundos de investimentos presentes em carteira. Tal avaliação se dará através dos critérios presentes na seção de seleção de Fundos de Investimento. Dessa forma, a determinação da nota semestral do relatório

servirá, também, como **base para eventuais reduções/aumento do volume de recursos da PRECE sob responsabilidade do respectivo fundo de investimento.**

No entanto, para a composição da nota final de análise, também será levada em consideração a nota do monitoramento dos gestores, realizado pela GERIC, e, por fim, **a média do período corrente será calculada da seguinte forma:**

$$\text{Média do Período Corrente} = (\text{Nota GEINV} + \text{Nota GERIC}) \div 2$$

No entanto, vale destacar que independente da média final, em caso de: desalinhamento aos mandatos outorgados ou às políticas de investimentos dos planos de benefícios; percepção de risco inadequada aos padrões estabelecidos pela PRECE; ou por qualquer motivo que o Diretor de Investimentos/AETQ julgar suficientemente relevante, a **Diretoria de Investimentos poderá executar, sempre justificando, resgate parcial ou total dos recursos de qualquer fundo de investimento (Gestor Externo).**

Dessa forma, seguem abaixo os critérios de penalização, aos fundos de investimento, de acordo com a nota final atingida e os parâmetros secundários de avaliação, destacando que caso o fundo obtenha uma média menor do que 6 (nota de corte já utilizada no processo de seleção dos gestores explicitado neste documento), será solicitado um "call emergencial" para questionamentos, este com a participação da DINV e GERIC:

- I. **Média do Período Corrente maior ou igual a 6:** Quando o fundo de investimento atingir a média citada, terá seu desempenho considerado satisfatório e não receberá sanções;
- II. **Média do Período Corrente entre 4 e 6:** Quando o fundo de investimento atingir a média citada, deverá ser observado o período anterior e calcular nova média:

$$\text{Média final: } (\text{Média do período Corrente} + \text{Média do Período Anterior}) \div 2$$

Com isso, caso a média encontrada seja maior ou igual a 6, o fundo terá seu desempenho considerado dentro do esperado e não passível de penalidades. No entanto, se o fundo obtiver uma média inferior a 6, será analisado se o

mesmo irá receber sanções, destacando que deve haver justificativa independente da decisão de gestão. Com isso, segue abaixo tabela indicativa de penalidade (retirada de recursos):

TABELA INDICATIVA DE RETIRADA	
Nota	Percentual de Retirada
$3 \leq \text{nota} < 65\%$	$Retirada \text{ de Recursos} < 25\%$
$0 \leq \text{nota} < 35\%$	$Retirada \text{ de Recursos} < 50\%$

Fonte: GEINV

III. **Média do Período Corrente entre 0 e 4:** Quando o fundo de investimento atingir a média final citada, deverá ser observado o período anterior e calcular nova média:

Média final: $(\text{Média do Período Corrente} + \text{Média do Período Anterior}) \div 2$

Com isso, caso a média encontrada seja maior ou igual a 6 o fundo terá seu desempenho considerado dentro do esperado e não passível de penalidades. No entanto, se o fundo obtiver uma média inferior a 6, será analisado se o mesmo irá receber sanções, destacando que deve haver justificativa independente da decisão de gestão. Com isso, segue abaixo tabela indicativa de penalidade (retirada de recursos):

TABELA INDICATIVA DE RETIRADA	
Nota	Percentual de Retirada
$3 \leq \text{nota} < 65\%$	$Retirada \text{ de Recursos} < 40\%$
$0 \leq \text{nota} < 35\%$	$Retirada \text{ de Recursos} < 75\%$

Fonte: GEINV

Por fim, destacamos que junto dos dois relatórios de acompanhamento, será encaminhado ao Diretor de Investimentos/AETQ o histórico de rentabilidade de todos os Fundos de Investimentos em carteira, comparando-os com a meta atuarial vigente e seu benchmark, tendo como data-base o dia de aplicação, dessa forma o Diretor terá todos os insumos necessários para tomar a melhor decisão para gestão dos recursos.

9. Seleção e Avaliação do agente custodiante, controlador e administrador de títulos e valores mobiliários.

9.1 Processo de Seleção

O agente custodiante, além de ser responsável pela custódia dos ativos, assumirá também a função de controlador e administrador dos fundos exclusivos geridos pela PRECE, consolidando todos os investimentos e verificando sua conformidade com a legislação vigente e as Políticas de Investimentos dos planos administrados pela Entidade. Este agente deve ser registrado e habilitado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para exercer as atividades de custódia e controladoria de ativos e fundos.

O processo de seleção do agente custodiante seguirá as etapas descritas abaixo:

- I. Pré-seleção dos maiores agentes custodiantes, com base em uma lista publicada pela ANBIMA.
- II. Formalização do processo para as custodiantes pré-selecionadas com um questionário e pontos de interesse para a PRECE.
- III. Formalização das mesmas do interesse de participação no processo, bem como respostas em relação aos pontos sensíveis levantados pela Entidade.

Após a definição de três finalistas, os candidatos deverão enviar uma proposta de preço baseada na estrutura exposta pela PRECE. O agente custodiante será selecionado com base na avaliação qualitativa e na proposta comercial. Após a Gerência de Investimentos/Diretoria de Investimentos elencar a sua opção, a Gerência de Governança, Risco e Compliance deverá fazer a *Due Dilligence* e informar seu parecer.

A substituição do agente custodiante poderá ocorrer a qualquer momento, desde que haja parecer técnico da Diretoria Executiva indicando essa mudança, com análise de custos e qualidade dos serviços. A substituição deverá ser apreciada pelo Comitê Estratégico de Investimentos e aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Ressalta-se que o Gestor dos fundos exclusivos da PRECE com gestão externa o tem a prerrogativa de escolher o custodiante e administrador. Caso o mesmo dê a liberdade para a entidade escolher, o processo deverá seguir o mesmo padrão supracitado.



Rua Prefeito Olímpio de Melo, 1676
Benfica - Rio de Janeiro - RJ



(21) 99163 -8180



(21) 3282-8260/3282-8160



prece@prece.com.br



www.prece.com.br